



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 031/2015.

Ibiúna, 17 de setembro de 2015.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis

- As comissões.

Ibiúna, 22/09/15

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Honra-me cumprimenta-lo, bem como a todos os respeitáveis representantes do povo dessa Casa de Leis.

Valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Excias o presente projeto de Lei nº 031/2015 que **"Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no Bairro do Verava, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para ampliação do Posto de Saúde e dá outras providências correlatas"**.

Visa o presente projeto de lei nos termos do art. 29, X da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibiúna para conceder a devida autorização ao Poder Executivo Municipal para aquisição por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no bairro Verava, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para ampliação de Posto de Saúde.

Com a aprovação deste projeto de Lei, o Poder Executivo poderá implementar diretrizes e executar planos de trabalho previstos na área da saúde neste município.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º do art. 45, dada a relevância do tema e maior celeridade no andamento da implantação da empresa.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 031/2015

Recebido em 18 de 09 de 2015

Prazo vence em de de

Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 18/09/2015

Sec. Administrativa

16.03M



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

3

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDERSON RAMOS GERALDO

Procurador Jurídico

AO
EXMO. SR.
RODRIGO DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 29 DE SETEMBRO DE 2015

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

279/2015

**PROJETO DE LEI Nº 031
DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.**

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no Bairro do Verava, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para ampliação do Posto de Saúde e dá outras providências correlatas”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terreno, já denominado, localizado no Bairro do Verava, com uma metragem total de 248,63 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a ampliação de Posto de Saúde, conforme descrição abaixo:

Parágrafo Único- “Uma área de terra de 248,63 metros, que assim se descreve: inicia-se da margem da Estrada Vicinal do Verava é a propriedade, e segue divisando através do azimute: 220°51'24” e distância: 26,02 metros, até encontrar outro ponto; deste deflete a distância e segue divisando ainda com a propriedade de Lídia Buava Ribeiro, e segue através do Azimute: 335°55'33” e distância: 14,51 metros, até encontrar outro ponto; deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Luiz Buava Ribeiro, e segue através do Azimute: 46°14'04” e distância: 20,25 metros, até encontrar outro ponto locado na margem da Estrada Vicinal do Verava; deste ponto deflete à direita e segue margeando e divisando com a referida Estrada Vicinal do Verava, no sentido cidade/bairro, através do Azimute: 132°22'06” e distância: 11,25 metros, até encontra outro ponto, onde teve início a descrição, encerrando a área de 284,63 m²”.

Art. 2º- Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

03
11/05

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: LUIZ BUAVA RIBEIRO E HERDEIROS

LOCAL: ESTRADA VICINAL BAIRRO VERAVA - IBIÚNA SP

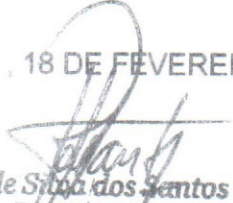
*Processo Adm. nº 79/2015 - 12/01/2015
Comite. 29/2012 - PP. 7652/2014*

ÁREA TOTAL: 300,43 M²

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

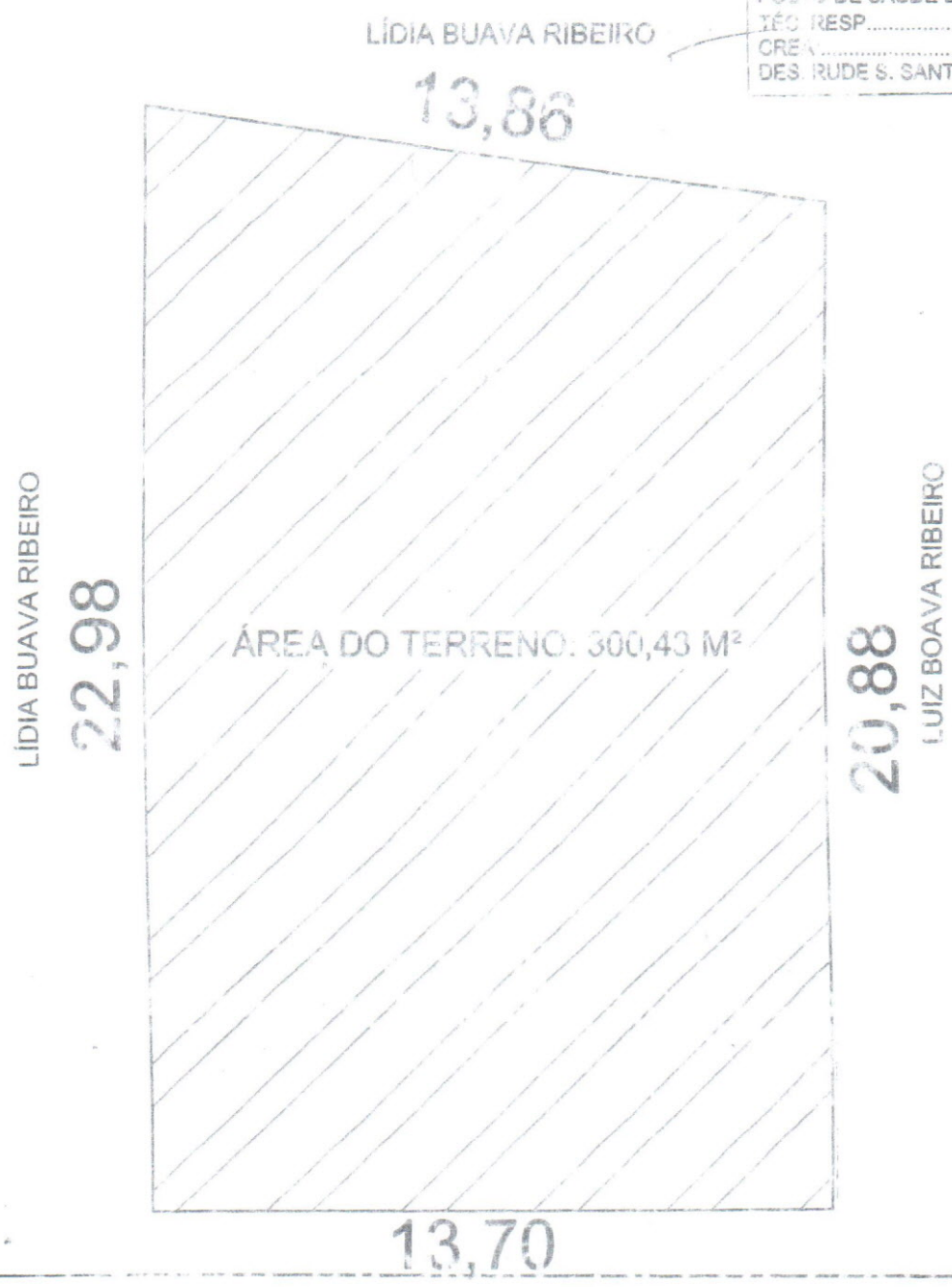
Um terreno, localizado no Bairro do Verava, fazendo frente a Estrada Vicinal do Bairro Verava, medindo 13,70 m, ao lado direito de quem olha da mesma estrada para o terreno mede 20,88 m, divisando com LUIZ BUAVA RIBEIRO, e ao lado esquerdo mede 22,98 m, divisando com LÍDIA BUAVA RIBEIRO, e aos fundos mede 13,86 m, divisando também com LÍDIA BUAVA RIBEIRO, assim fechando esta descrição.

IBIÚNA - SP, 18 DE FEVEREIRO DE 2014


Rude Silva dos Santos
RG 7.691.948-3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE TERRENO
 LOCAL: ESTRADA VICINAL DO BAIRRO VERAVA
 POSTO DE SAÚDE BAIRRO VERAVA-LUIZ BUAVA RIBEIRO
 TÍT. RESP.
 CREA
 DES. RUDE S. SANTOS - DATA: 18/02/2014 - S/ ESCALA

Handwritten signature



BAIRRO ←

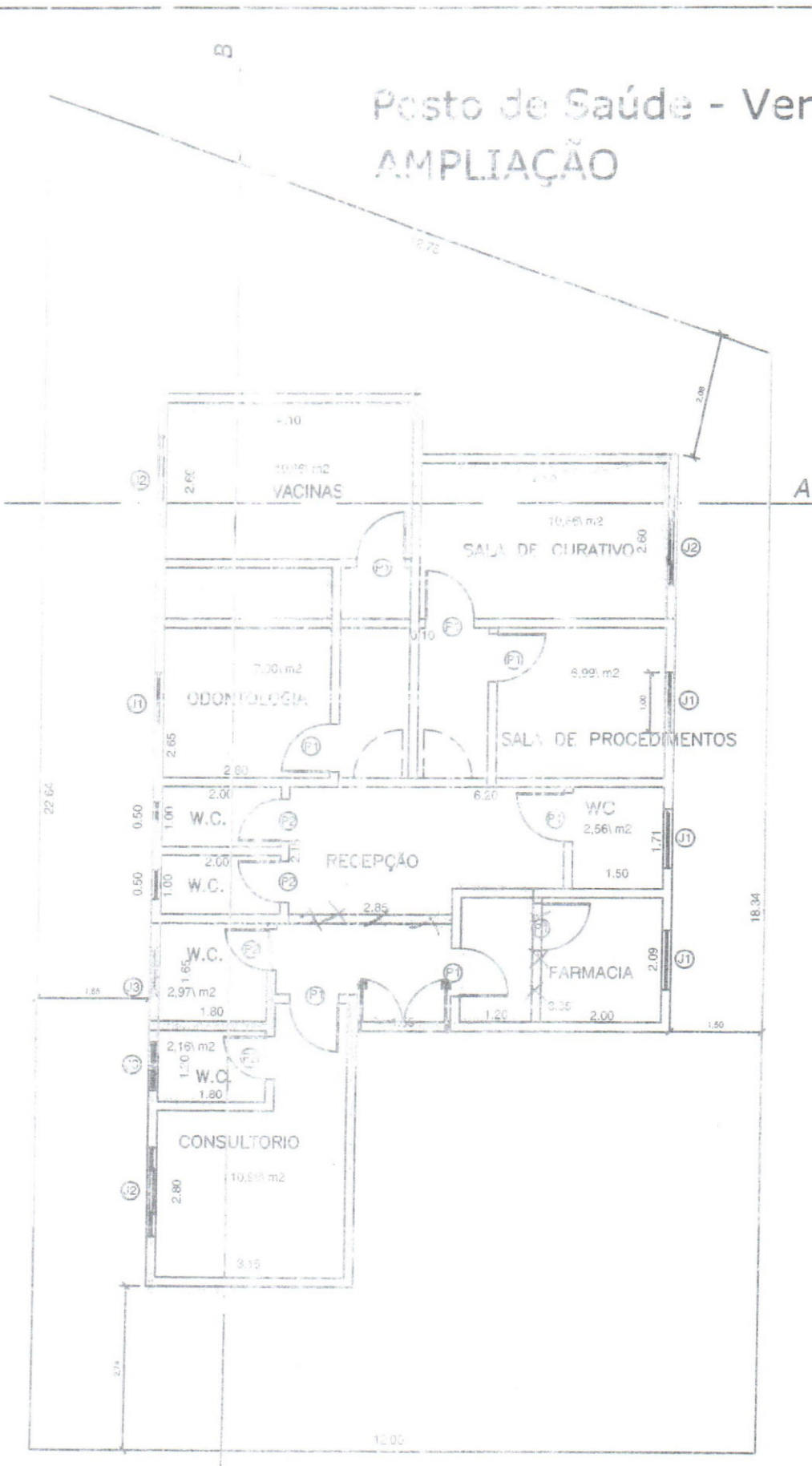
ESTRADA VICINAL DO VERAVA

→ CENTRO

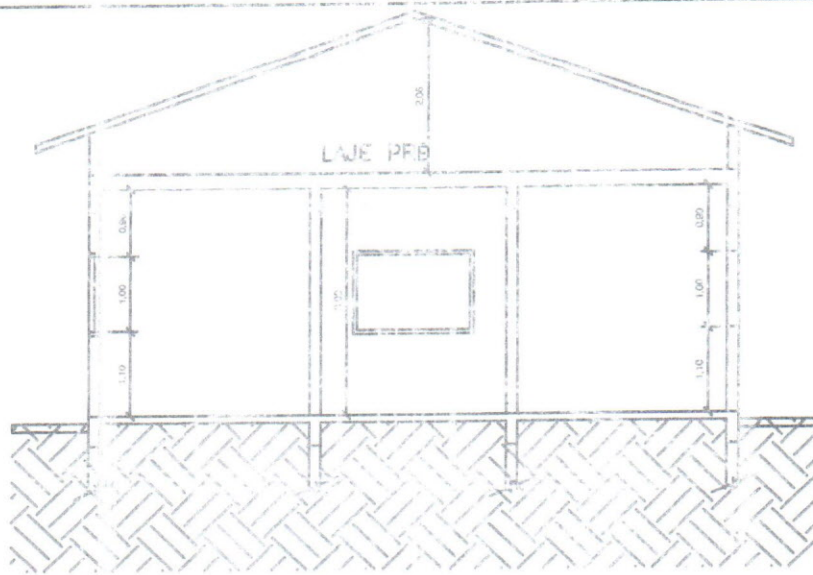
Handwritten signature
 Rude S. Santos
 RG 7.041.340-3

Handwritten signature and date: 17/08

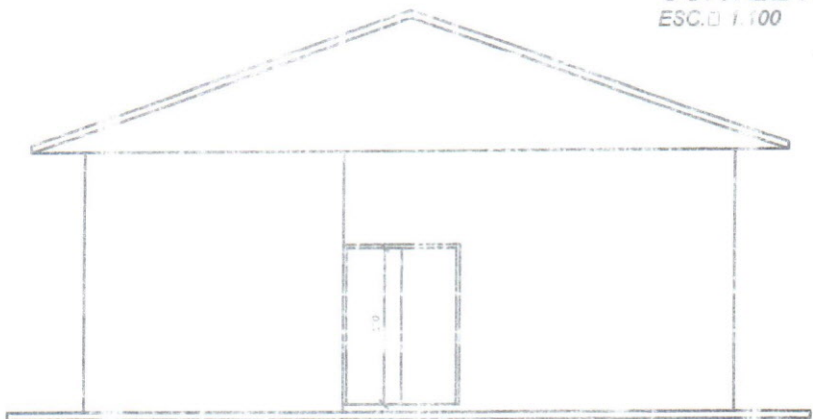
Posto de Saúde - Verava AMPLIAÇÃO



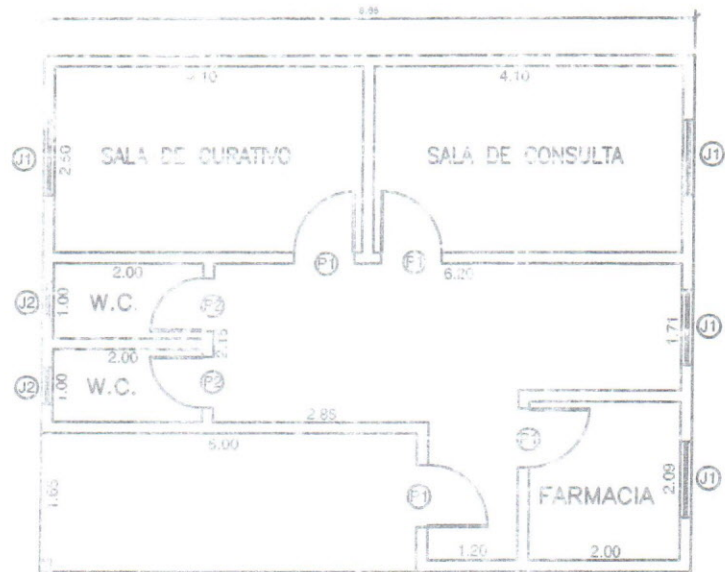
02



CORTE A
ESC. 1:100



ELEVAÇÃO 2
ESC. 1:100



Posto de Saúde - Verava
atual



1

2

12

Quilo pais, de qual parte, de e mais ampla, geral e irrevogável
 pretensão de pagar a escritura, nada mais tendo a declarar, em
 aplicação do termo acima e causa conformidade desde já cedo
 transmissões toda a posse, uso, direitos, ações e servidão que sobre
 dita metade ideal do imóvel tinha e vinha exercendo, obrigando-se
 por si, seus herdeiros e sucessores, fazer esta cessão e esta
 escritura, que se faz, firme e valiosa, na forma da Lei, podendo
 ainda se as pessoas mencionadas, requerer as medidas judiciais
 necessárias para a regularização do imóvel aqui objeto em seus
 próprios nomes e as suas expensas o domínio do imóvel a título de
 USUCAPIÃO, nos termos do artigo 530 do Código Civil Brasileiro e
 leis complementares. - QUARTO - Declaro expressamente e sob as
 penas da lei, a outorgante, inexistir quaisquer ações aqui adas
 contra si, fundadas em direitos reais ou pessoais
 reipersecutórios, que possam e qualquer título, onerar os direitos
 sobre o imóvel aqui objeto. - QUINTO - Pela outorgante cedente
 foi-me declarado nos termos e sob as penas da Lei, que não sendo
 empregadora e nem contribuinte obrigatória do Previdência Social,
 não se acha sujeita às exigências da Lei nº 30.907/64. - SEIXTO - Pelas outorgadas mencionadas, me foi dito que
 assim esta cessão e escritura se todos os seus expressos termos,
 relações e ditos, e se apresentarem a guia devidamente paga
 pela Prefeitura Municipal de Ibiúna, deste Estado e autenticada
 respectivamente pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência
 Ibiúna, no valor de CR\$73.546,84, provando com esta, haver
 quitado o imposto sobre Transmissão "Inter-vivos", devido pela
 presente aquisição, da qual uma via, ficará arquivada nos
 autos, da pasta própria, declarando-me expressamente eximir
 a outorgante da apresentação das cópias previstas pela Lei
 Federal nº 7.433-35, regulamentada pelo Decreto nº 93.2 de
 1962, conforme lhe faculto o parágrafo segundo do artigo
 primeiro do mesmo Decreto, pelo que assumo inteira
 responsabilidade. - E, de como assim o disseram, dou fé. A parte
 das partes lavrei esta escritura, e qual feita e lhes sendo lida,
 foi em tudo achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam,
 ficando-lhe dispensando a presença e assinatura de testemunhas nos
 termos da legislação vigente. - Desta: - CR\$ 126.989,70; Estacada
 nº 124.134; Cart. nº 25.397,84; APM: - CR\$1.209,89; T, -
 SILVERIO DE ALBUQUERQUE) Escrivão
 habilitado, e lavrei. - E eu, (DARCI VAZ JUSTO) Escrivão,
 habilitado. - (a.a) LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA // - LÍDIA BLANCA
 DE OLIVEIRA LAURENTINS BUAVA DE ALBUQUERQUE // - (LEGALMENTE
 SOLIDAR) NADA MAIS. Traslada em seguida. - Eu, (DARCI VAZ
 JUSTO) Escrivão a fiz trasladar, conferi, dou fé, subscrevo,
 assino no público e rasso.

Assinado

EM TESTE DA VERDADE

Darci Vaz Justo
DARCI VAZ JUSTO
Escrivão

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
 DE FLORIANÓPOLIS DO DISTRITO
 DE CAUCAIA DO ALTO
 COMARCA DE COTIA
 Rua Celestino Fries, 872
 DARCÍ VAZ JUSTO
 ESCRIVÃO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 INTERMUNICIPAL - COMARCA DE COTIA - SC
 AUTENTICAÇÃO
 Ambiente eletrônico de registro
 registro nº 224/18. Valor total
 COTIA, 19 DE 2018
 Nº 678
 Magn. Ap. Mesquita Ruzi - Oficial
 Lidiane Alina Muniz Sora - Subscritora
 Rosângela da Cruz - Subscritora
 João Gustavo B. de Mesquita - Subscritor



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CE

01 - Nº VOLUME

02 - NOME DO DECLARANTE
LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

03 - NOME DO IMÓVEL
SÍTIO SÃO LUIZ

04 - CÓDIGO DO IMÓVEL
5, 3, 7, 0, 3, 3, 0, 1, 5, 0, 1, 6, 9

05 - MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
LEIUNÁ

06 - UF
S, P

07 - DOCUMENTOS ANEXOS
 Quantidade: Parcelas em Matas ou no Derrama:

08 - DATA
0, 1, 1, 2, 9, 2

09 - ASSINATURA
Luizantina Barros de Albuquerque

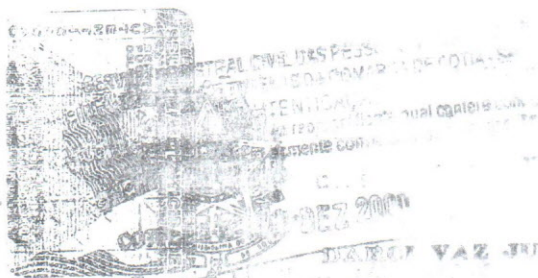
ESTE COMPROVANTE NÃO FAZ PROVA DA SITUAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL NÃO SENDO VÁLIDO, PORTANTO, PARA QUALQUER ATUACÃO TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE, NÃO SUBSTITUINDO O CERTIFICADO DE CADASTRO. DEVE SER ENVIADO, DATADO E ASSINADO POR REPRESENTANTE DO INCRA.

10 - CARIMBO DO REPRESENTANTE DO INCRA
MARA - INCRA
Sistema Nacional de Cadastro Rural
UMC - LEIUNÁ
15/12/92
 DATA CARIMBO

Lucia Helena Floriano
 ADVOGADA
 Imprensa Nacional CAB/SP N.º 17.509

[Handwritten signature]
 13

02
121
14



POLÍCIA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E TÁBUAS

MARINA CONCEIÇÃO PINTO GOMES

Assenda B...
Município de...
Estado de...

Princípio Traslado
Folhas: 146

REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO DE... (partially illegible)

- VALOR VITALICIA...
- VALOR DA... (partially illegible)

- B.A. R.M. L.H. ... (partially illegible)

- Hereditários... (partially illegible)

- de nascimento... (partially illegible)

- de nome... (partially illegible)

- de estado... (partially illegible)

- de idade... (partially illegible)

- de profissão... (partially illegible)

- de estado civil... (partially illegible)

- de nome... (partially illegible)

- de estado civil... (partially illegible)

- de nome... (partially illegible)

- de estado civil... (partially illegible)

- de nome... (partially illegible)

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIA

Numero do Imóvel no Serviço Federal: 2.284.525-7

Página 01/01

FICHA DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel: SÍTIO SÃO JOSÉ

Código do Imóvel no Itens: 637033015016-9

Área Total do Imóvel: 11,1 ha

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: BAIRRO DO FORTAL

Distrito:

CEP: 18150-000

UF: SP Município: Ribeira

Declarante é Pessoa Física

Imóvel está Imune ou Isento do ITR: NÃO

Imóvel Pertence a um Condomínio: Não

Retificação de declaração: NÃO

Os dados do imóvel rural constantes nesta ficha são diferentes daqueles informados na respectiva ficha da Declaração de 2004? NÃO

FICHA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física:

CPF: 062.922.988-34

LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 05/05/1923

Tip. Logradouro: Rua

Logradouro: AFRASIAPIRIS

Numero: 109

Compl:

Bairro: TERDEM NOMURA

UF: SP

Município: Corda

CEP: 06717-000

DDD/Telefone: (11) 46104897

CPF do cônjuge:

Nome do Inventariante:

CPF:

Nome do Representante Legal:

CPF: 113.802.918-10

LEDA BUAVA DE OLIVEIRA

Os dados desta ficha são diferentes daqueles informados na respectiva ficha da Declaração de 2004? Sim

Ministério da Fazenda Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Secretaria da Receita Federal Exercício de 2005

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

1. DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel de Receita Federal (Nirf): 2784525-7
Nome: SÍTIO SÃO LUIZ
Endereço: OUTROS BAIRRO DO TERAVÁ
Município: IBIUNA UF: SP CEP: 18150-008

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 062.922.088-34
Endereço: RUA AGUA MARINHA
Número: 109 Comp: Bairro: JARDIM NOMURA
Município: COITIA UF: SP
CEP: 06717-080 Telefone: (11) 46164807 Lidia

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Áreas em ha e Valores em R\$)

Declaração Retificadora: Não
Área Total Imóvel: 11,1 Valor Tributável 3.575,53
Imposto Calculado: 1,07 Imposto Devido: 10,00
Quantidade de Cotas: 1 Valor da Cota: 10,00

Assinado
18/08/2005
15:00
Tramontina

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor Serpro
em 23/08/2005 às 08:35:54
* 1733722149

06.21.95.00.92

Número do Recibo de Entrega: 06.21.95.00.92.01

Este número deve ser utilizado para retificar essa declaração.

Tramontina
18/08/2005
15:00

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

18

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 2000/2001/2002

DADOS DO IMÓVEL RURAL				CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL SÍTIO SÃO LUIZ				6370330	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		ESTADO DO IMÓVEL RURAL		UF	
BARRIO DE VEREDA		RIBUNA		SP	
FORMA DE AQUISIÇÃO		VALOR FISCAL (R\$)	VALOR DE AVALIAÇÃO	VALOR FISCAL (R\$)	N.º MODULOS FISCAIS
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RURAL		0,00	0,00	16,0	0,69
CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		ÁREA TOTAL (ha)	ÁREA REGISTRADA (ha)	ÁREA DE POSSE (ha)	
MINIFUNDIO		11,1	11,1		
DADOS DO DETENTOR					
NOME DO DETENTOR		NACIONALIDADE DO DETENTOR	CPF/CGC DO DETENTOR	RUBRICA	
LEONILEA RODRIGUES DE OLIVEIRA		BRASILEIRO	6292208834	04 - 1,4	
DADOS DO CANCELAMENTO					
DATA DA EMISSÃO		DATA DE VENCIMENTO			
30/12/2012		30/12/2003			
INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS CADASTRAIS					
DEBITOS ANTERIORES	VALOR DE DEBITOS ANTERIORES	VALOR DO CANCELAMENTO	DEBITOS	JURIS EM RE	VALOR TOTAL EM RE
0,00	0,00	0,00	0,00		
PENDÊNCIAS CADASTRAIS					

- 2002
- ESTE CERTIFICADO É VALIDADO POR MEIO DO CANCELAMENTO DO IMÓVEL RURAL OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL PARA HOMENS E MULHERES CASALIS DO BRASIL, SENDO CANCELAMENTO DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ARTIGO 17 DO ESTATUTO DA REFORMA AGRÁRIA.
 - PROCURA O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA REALIZAR SEU CADASTRO RURAL, SEMPRE QUE CONFERIR ATRIBUIÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR DOAÇÃO, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC OU ATRIBUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.
 - AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE CONFORME O ARTIGO 17 DO ESTATUTO DA REFORMA AGRÁRIA - LEI Nº 8.866/72.
 - A TÍTULO DE SERVIÇOS CADASTRAIS FUNDADA COM BASE NA LEI Nº 8.947/94 E DECRETO LEI Nº 1968/82.
 - OS ÍNDICES NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL" INDICAM QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIA COMO IMÓVEL DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.866/72.
 - FP - FRAÇÃO MINIMA DE PARCELA RURAL
- TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGO NAS AGENCIAS OU POSTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 - O VALOR DESTE TÍTULO À DATA DE VENCIMENTO IMPLICA A JUZTA DE 10% EM JUROS DE MORA AO MÊS
 - O VALOR DESTE TÍTULO EM CHEQUE SOMENTE OUTRORA O DOCUMENTO, APÓS A CONFIRMAÇÃO DO BANCÁRIO
 - O COIR DO TÍTULO NÃO TEM VALIDADE PARA O TÍTULO
 - O VALOR DO TÍTULO É PENSÃO DE 10% ANUAIS DE 2000/2001/2002 PARA O TÍTULO DE CADASTRAMENTO ATÉ 31/12/2002 E APENAS AO EXERCÍCIO DE 2003 PAR IMÓVEIS CADASTRADOS APÓS ESTA DATA
 - O VALOR DOS DEBITOS ANTERIORES REFERE-SE A TAXAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2000/2001/2002 CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO É DE RESPONSABILIDADE ATÉ A DATA DA EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS

AUTENTICAÇÃO DE RUBRICA

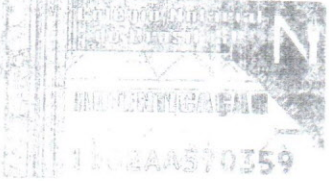
12423.17123.05146.04124



VIA DO PROPRIETÁRIO

12423.17123.05146.04124

10 Cartões - Cartão de Entrega
AUTENTICAÇÃO
Devidamente assinada pelo proprietário, em original e em apresentação, do que com o
Tamanho: 10x15 cm - 100% de validade
1 - 10/12/12
RUBRICA: 04 - 1,4
Emissão: 30/12/2012



18

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE IBUNA - S.P.

REGISTRO DE IMOVEIS - SISTEMA GERAL - LIVRO N.º 1

Registro de Imóveis

MATRÍCULA N.º 12.964 - Livro N.º 1 - FOLHA N.º 1 - SITUACAO - BARRIO DO VERAVA, zona rural, deste Município - SITUACAO - em gleba de terras lavradas, com a área de quatro (4) alqueires e meio (1/2) e meio (1/2) quarta, ou sejam, 11,192 aas, assim dividida - PRIMEIRA - para o Sr. ANTONIO DA SILVA, segue rumo leste do com herdaram do Sr. ANTONIO DA SILVA, até uma valosa no espigão, do lado à direita e seguir por uma valosa com os herdeiros referidos a dar nua e valsa, faz com a direita e segue rumo dividindo com Felisberto e Sivaldo de Souza Rodrigues, até uma parte da terra da estrada, daí segue o mesmo rumo até a valsa na parte do lado da valsa, onde se encontra a valsa, sendo de "partida". A esta parte pertencente de herdeiros do Sr. ANTONIO DA SILVA, pelo certidão n.º 12.964-3, constante - área total - 11,192 - Imp.Fiscal - 16,0 - Imp. Terr. - 3,0 e Taxa Mínima - 3,0 - R. de 1.990. P.º - RIBBEIRO, residente no B.º do Verava, neste Município - MATRÍCULA N.º 12.964 - fls. 1.º a 3.º de livro 3-1 do Registro de Imóveis da Comarca de Ijuí - Rio Grande do Sul.

AV. Nº 12.964 - Ijuí, 23 de Dezembro de 1.991 - Procedo a esta averbação à vista da Certidão de cancelamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Comarcas, datada de 19-11-1.991, que fica arquivada neste cartório, para ficar consistente o casamento contraído pelo Sr. ANTONIO BUAVA RIBBEIRO com a Sra. LEONOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme termo n.º 1.561 - fls. 1.º a 2.º do Livro N.º B-11, daquele cartório, passando a competente a assinar o mesmo nome de solteiro O Oficial Maior - (SIME DA SILVA).

Encargos 1.000,00 - Escritura 200,00 - Imp. 100,00 -

AV. Nº 12.964 - Ijuí, 23 de Dezembro de 1.991 - Procedo a esta averbação à vista da certidão de óbito, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Comarcas Municipais de 20º Município Jardim América-III, datada de 19-11-1.991, que fica arquivada neste cartório, para ficar consistente o falecimento do Sr. ANDRÉ BUAVA

deste Município

[Handwritten signature]

RIBEIRO, exercido em 10-11-1977, com concessão de 10% de multa do livre 0-113; ingressa em 10-11-1977. (VITOR DA SILVA)

ca
Fl. 20

Emote: 1.000,00 - Metais. 100,00 - 100,00

R.03/12.964 - Juiz de Direito do 1º Juízo de Direito de Maravalha, expedido pelo 2º Juízo de Direito de Maravalha, nos 16-02-1991, suscitado de MM. Juiz de Direito, para nomear para o cargo de Juiz de Direito, inventário dos bens imóveis pertencentes ao casal ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO, falecido nº 555/80 tendo a sentença que nomeou para o cargo de juiz de Direito em julgado em de setembro de 1991, foi inscrita em 10-11-1991, em nome de ROSELI DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA, inscrita em nome do casal, por nome de RG nº 3.209.128 e do CPF nº 922.088-34, residente e domiciliada na R. do Varzea, s/nº, Maravalha, uma filha de 18,02/1978 em nome de ROSANGELA BUAVA DE ALMEIDA RIBEIRO e seu marido JOSÉ CARLOS RIBEIRO, casado em 10-11-1977, portador de RG nº 3.209.128 e do CPF nº 922.088-34, casados sob o regime de bens, e da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no 2º do Varzea, desta Município de Maravalha e seu marido JOÃO CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA casado em 10-11-1977, portador de RG nº 3.209.128 e do CPF nº 922.088-34 em conjunto, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua 7, r. - Jardim Bom Dia - 2º do Varzea - Cotia-SP; ROSANGELA BUAVA RIBEIRO e sua mãe OSCARINA ALVES RIBEIRO, casada em 10-11-1977, portador de RG nº 3.209.128, ela do lar portadora de título eleitoral 13.309 de 1994 como eleitoral, portadores de RG nº 3.209.128 e do CPF nº 922.088-34, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no 2º do Varzea; JOÃO CARLOS RIBEIRO e sua mulher TERESA DE PAULA RIBEIRO, ele proprietário, portador de RG nº 3.209.128, ela, portadora de RG nº 15.189.468 e do CPF em conjunto nº 999.300-06, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 10, nº 25 - Parque Taquara, na cidade de Cotia e JOÃO CARLOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, internado no Hospital Psiquiátrico de Filar do Sul - sua situação é dada em de R. 3.333% ou NC nº 101,42; e seu

LUIS CARLOS RIBEIRO

RIBEIRO, exercida em nome de... do livro 3-113, daquela... (VITOR DA SILVA).

Monta: 1.000,00 - Estado: 2,000 - imposto 200,00 -

R.03/12.304.- Lisboa, no dia de Janeiro de 1.991... do pelo 2º ofício de cartório... MM. Juiz de Direito... tendo a sentença que reconhece a dívida de R\$ 500,00...

OLIVEIRA, brasileira, de cor, portadora do RG nº 3.109.208 e de CPF nº 22.068-34, residente e domiciliada no Bº de Varava, atual Município, uma filha de R\$ 10,311... MARIA BUAVA DE... OLIVEIRA e seu marido JOSÉ OLIVEIRA DE... OLIVEIRA e seu marido JOSÉ OLIVEIRA... OLIVEIRA e seu marido JOSÉ OLIVEIRA... OLIVEIRA e seu marido JOSÉ OLIVEIRA...

9.2.95

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO ESPECIAL - LIVRO Nº 1

MATRÍCULA Nº = 12.964 - IBIÚNA, 23 DE MARÇO DE 1993, VIGILÂNCIAS E DEPENDÊNCIAS (HERDEIRAS E HERDEIROS) - IBIÚNA, 23 DE MARÇO DE 1993 - FOLHA Nº 1

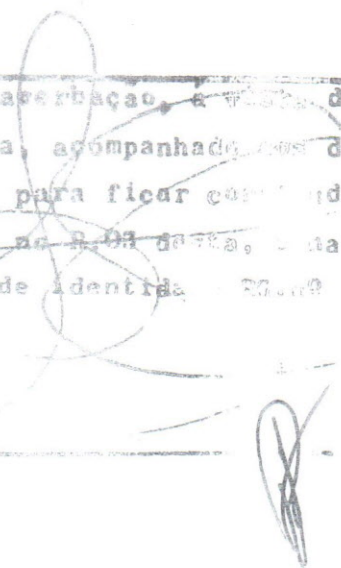


IMÓVEL: continuação da ficha nº 01
 à herdeira - BENEDITA BUAVA RIBEIRO, brasileira, de lar, viúva por óbito de João Aro, portadora do RG nº 21.222.441, em fração de 1,1117% ou R\$ 80,71 ;
 aos herdeiros netos - ROBERTO ARO, portador do RG nº 21.615.111-3, com 18 anos de idade ; ROBERTO CARLOS ARO, portador do RG nº 21.403.124, com 18 anos de idade ; TEREZINHA APARECIDA ARO DE SOUSA, brasileira, de lar, portadora do RG nº 21.694.963 e do CPF em conjunto nº 04.618.968-33, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em vigência da Lei nº 6.515/77 com CENSO LUIZ CARLOS DE SOUZA BRAGA, residentes à Rua Salvador, 230 - Parque Saviguara - Cotia-SP e, LEONILDE BRAGA RIBEIRO, brasileira, de lar, portadora de RG nº 19.223.816 e do CPF/ME nº 21.179.434-1, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com RAIMUNDO DA SILVA NETO FILHO, brasileiro, lavrador, portador do RG nº 21.644.551 e do CPF nº 001.707.588-33, residentes e domiciliados no B-3 de Férial, deste Município, uma fração de cada um de 1,0417% ou R\$ 20,18 e, final mente, os ascendentes - DOMINGOS RIBEIRO, brasileiro, lavrador, portador do RG nº 21.615, casado sob o regime da comunhão de bens, emite da Lei nº 6.515/77 com LUIZ CARLOS DE SOUSA BRAGA, brasileira, de lar, portadora de RG nº 21.695.0, inserida em conjunto ao CPF nº 120.614.679-20, residentes no Município de Várzea Grande - Goiás-SP, uma fração de 31,0629% ou R\$ 602,09 . O Oficial Maior: (JOÃO CARLOS DA SILVA) à escrevi e subescrevi.-

Emota: 98.761,10 - Estado: 26.570,89 - Apes: 19.766,32 (Emota foram calculadas com base no valor anual atualizado de CR\$ 4.813.481,80).

Av. 04/12.964. Ibiúna, 23 de Março de 1993. Procede-se a presente averbação, a vista do requerimento, datado de 02 de março de 1993, com firma reconhecida, acompanhado dos documentos comprobatórios, os quais ficam arquivados neste cartório, para ficar certo e certo que o nome correto da herdeira BENEDITA BUAVA RIBEIRO, qualificada no R. 02 desta, e na verdade BENEDITA BUAVA RIBEIRO ARO, e que a mesma possui a cédula de identidade - RG nº 21.222.441, e não como consta. O Escrevente Autorizado.

(JOÃO CARLOS DA SILVA) à escrevi e subescrevi.-
 Emota: -11.865,00 - Estado: - 3.204,00 - Apes: - 2375,80



ORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE IBIUNA

REGISTRO DE IMOVEIS - REGISTRO CIVIL - LIVRO 112

MATRÍCULA N.º 12.352

124
Lecios
1991

IMÓVEL:

à herdeira - MIRIAM DA SILVA, brasileira, solteira, de lar, viúva por morte de Pedro Aze, portadora do RG nº 1.234.567, nascida em 10/12/1924, com 66,71 anos nos herdeiros netos - FRANCISCA DA SILVA, brasileira, solteira, com 26 anos de idade; ROSAIRY DA SILVA, brasileira, solteira, com 20 anos de idade; TERESINHA APARECIDA DA SILVA, brasileira, de lar, portadora do RG nº 21.634.901 e do ITR em vigor nº 21.634.901-22, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na matrícula nº 21.634.901-22 da SANTÍSSIMA MARIA DE BOBA, residentes à Rua Saldanha nº 401 - Vila Torquato - C. M. de Ibiuna, LEONICE DE PIRES, brasileira, de lar, portadora do RG nº 12.345.678 e do ITR nº 101.79408-14, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na matrícula nº 6.123.456, residente em Ibiuna, Brasil, advogado, portador do RG nº 12.345.678 e do ITR nº 101.79408-14, residentes e domiciliados no nº 15 da Rua Federal, cidade de Ibiuna, uma fração de lote nº 1.0417º do lote 20.000 e, igual nº 16, de matrícula nº 10.123.456 - Brasil, advogado, portador do RG nº 12.345.678, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nº 12.345.678, em duas partes: FRANCISCA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 21.634.901, inscritos em conjunto do CPF nº 12.345.678-10, residentes no Município de Vargem Grande Paulista-SP, uma fração de lote nº 602,09. O Oficial Major: VICTOR DA SILVA é a escreva e subscrevi.-

Enote: 98.781,10 - Estado: 24.670,40 - Impo: 10.123,40 (Tudo já em calculado com base no vlr. venal avaliado 1.000.000,00).

Av. 04/12.2004, Ibiuna, SP. O presente registro tem por objeto a presente escritura de venda de requerimento datado de 09 de março de 2004, com fins sucessórios, assinado pelos documentos comprobatórios, de parte firmada pelo Sr. FRANCISCA DA SILVA, que o nome correto da beneficiária é MIRIAM DA SILVA, inscrita em RG nº 1.234.567, e na verdade ROSAIRY DA SILVA, brasileira, solteira, com 26 anos de idade, inscrita em RG nº 21.634.901, e não como consta no presente documento.

DOLFO CERRI de 30 anos, é quem a subscrevi.
Enote: 11.234,56 - Estado: 2.345,67 - Impo: 1.234,56

Handwritten signature and stamp

MEM - Topografia e Terraplenagem



Assessoria em Topografia
Georreferenciamento
Regularizações
Terraplenagem
Perícias

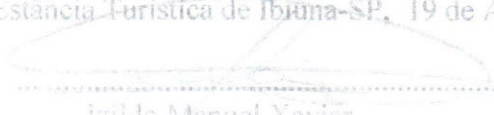
Ízildo Manuel Xavier
Crea 064.160.814-2
Credencial INCRA COV

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Luiz Boava Ribeiro e Herdeiros
Área : 284,63 m²
Local : Estrada Vicinal do Verava - Bairro do Verava - Município e Comarca da Estância Turística de Ibiúna - Estado de São Paulo.

Descrição: Inicia na margem da Estrada Vicinal do Verava e a propriedade de LIDIA BUAVA RIBEIRO, e segue divisando através do Azimute: 220°51'24" e distância de 26,01 metros, até encontrar outro ponto; deste deflete à direita e segue divisando ainda com a propriedade de LIDIA BUAVA RIBEIRO, e segue através do Azimute: 335°55'33" e distância de 14,51 metros, até encontrar outro ponto; deflete à direita e segue divisando com a propriedade de LUIZ BOAVA RIBEIRO, e segue através do Azimute: 046°14'04" e distância de 20,25 metros, até encontrar outro ponto, localizado na margem da Estrada Vicinal do Verava; deste ponto deflete à direita e segue margeando e divisando com a referida Estrada Vicinal do Verava, no sentido cidade/bairro, através do Azimute: 132°22'06" e distância de 11,25 metros, até encontrar outro ponto onde teve início a descrição, encerrando a área de 284,63 m².

Estância Turística de Ibiúna-SP, 19 de Agosto de 2015


Ízildo Manuel Xavier
CREA 064160814-2

MTX - Topografia e Terraplenagem



Assessoria em Topografia
Georreferenciamento
Regularizações
Terraplenagem
Perícias

Ízildo Manuel Xavier
Crea 064.160.814-2
Credencial INCRA COV

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **Luiz Boava Ribeiro e Herdeiros**
Área : 284,63 m²
Local : Estrada Vicinal do Verava - Bairro do Verava - Município e Comarca da Estância Turística de Ilhíffis - Estado de São Paulo.

Descrição: "Tracilheamento de 1:500 da Estrada do Verava e a propriedade de **LIDIA BUAVA RIBEIRO**, e segue divisando através do Azimute: 220°51'24" e distância de 26,02 metros, até encontrar outro ponto; deste deflete à direita e segue divisando ainda com a propriedade de **LIDIA BUAVA RIBEIRO**, e segue através do Azimute: 335°55'33" e distância de 14,51 metros, até encontrar outro ponto; deflete à direita e segue divisando com a propriedade de **LUIZ BOAVA RIBEIRO**, e segue através do Azimute: 046°14'04" e distância de 20,25 metros, até encontrar outro ponto; locado na margem da Estrada Vicinal do Verava; deste ponto deflete à direita e segue margeando e divisando com a referida Estrada Vicinal do Verava, no sentido cidade/bairro, através do Azimute: 132°22'06" e distância de 33,25 metros, até encontrar outro ponto onde teve início a descrição, encerrando a área de 284,63 m²."

Estância Turística de Ilhíffis-SP, 19 de Agosto de 2015

Ízildo Manuel Xavier
CREA 064160814-2

TA04 - Topografia e Terraplenagem



Assessoria em Topografia
Georreferenciamento
Regularizações
Terraplenagem
Fincias

Izildo Manuel Xavier

Crea 064.160.814-2

Credencial INCRA COV

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **Luiz Boava Ribeiro e Herdeiros**

Área : 284,63 m²

Local : Estrada Vicinal do Verava - Bairro do Verava – Município e Comarca da Estância Turística de Itiúba – Estado de São Paulo.

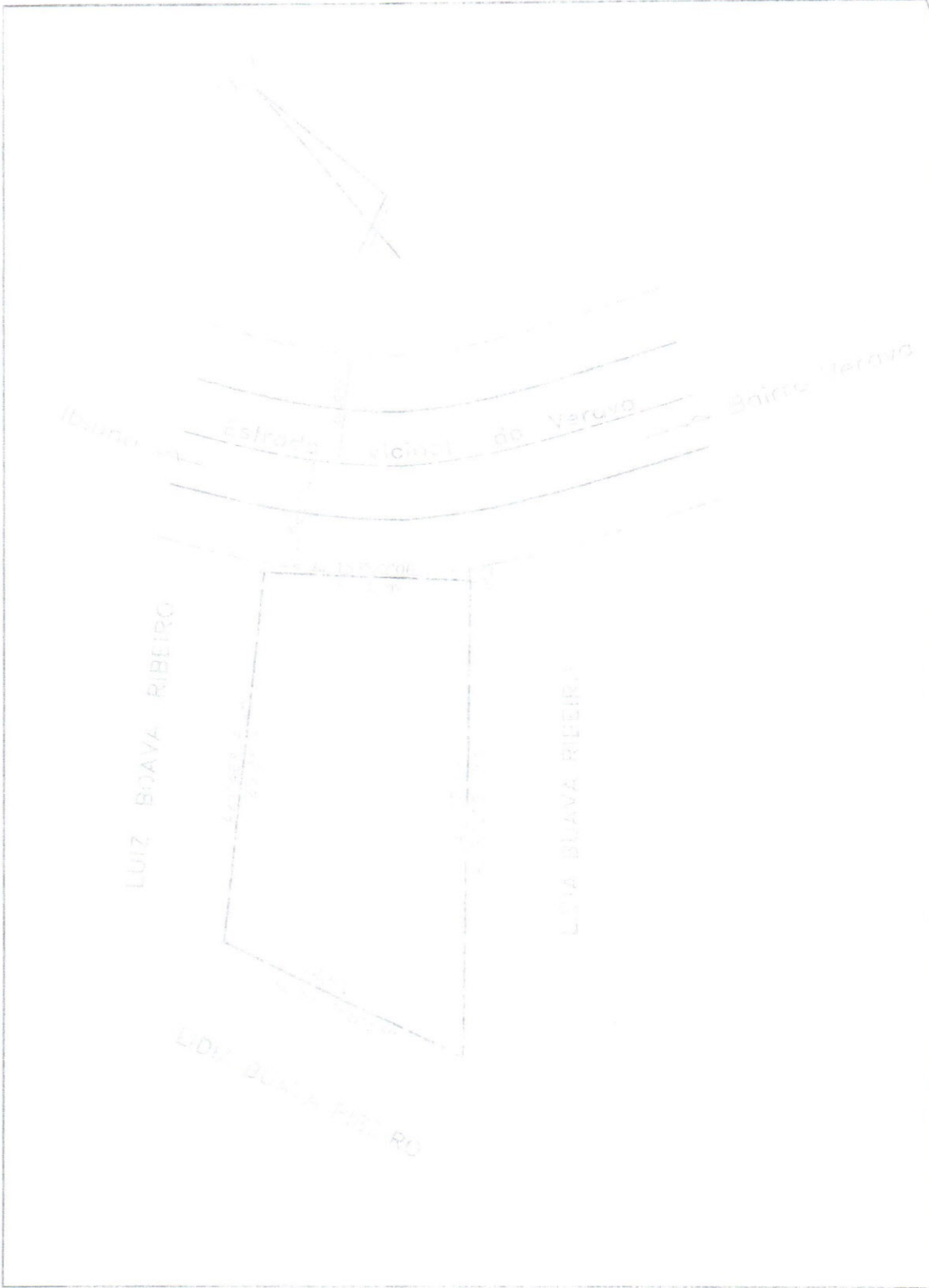
Descrição: “Início na margem da Estrada Vicinal do Verava e a propriedade de **LIDIA BUAVA RIBEIRO**, e segue divisando através do Azimute: **220°51'24”** e distância de **26,02 metros**, até encontrar outro ponto; deste deflete à direita e segue divisando ainda com a propriedade de **LIDIA BUAVA RIBEIRO**, e segue através do Azimute: **335°55'33”** e distância de **14,51 metros**, até encontrar outro ponto; deflete à direita e segue divisando com a propriedade de **LUIZ BOAVA RIBEIRO**, e segue através do Azimute: **046°14'04”** e distância de **20,25 metros**, até encontrar outro ponto localizado na margem da Estrada Vicinal do Verava; deste ponto deflete à direita e segue margeando e divisando com a referida Estrada Vicinal do Verava, no sentido cidade/bairro, através do Azimute: **132°22'06”** e distância de **11,25 metros**, até encontrar outro ponto onde teve início a descrição, encerrando a área de **284,63 m²**.”

Estância Turística de Itiúba-SP, 19 de Agosto de 2015

Izildo Manuel Xavier

CREA 064160814-2

[Handwritten signature and date]
29/11

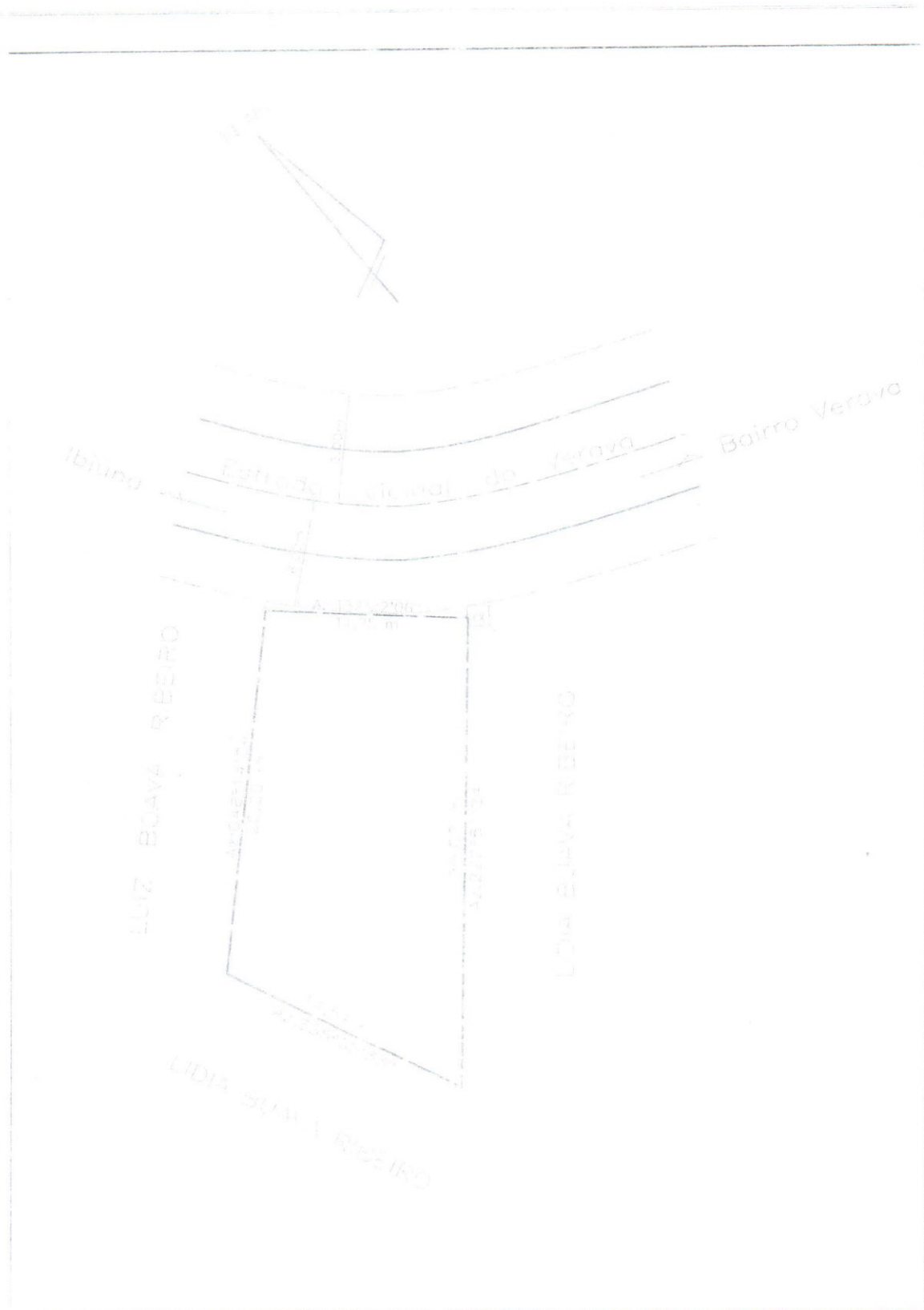


PLANTA ANALITICA

Escala: 1:1000

Proprietário:	Luiz Buava Ribeiro e Mercaris	Localidade:	Parque do Rio de Janeiro
Local:	Bairro do Varovo - Estrada vicinal do Varovo - Favela do Rio de Janeiro		
Área:	284,6 m ²	Proprietário:	Luiz Buava Ribeiro e Mercaris
Data:	12/08/2011	Projeto:	Projeto de loteamento

31
32



PLANTA

PLANIMÉTRICA

FOLHA ÚNICA

Proprietário	LUIZ BOAVAL RIBEIRO e Herdeiros	Determinação	Posto de Saúde
Local	Bairro do Jarava - Município de Curitiba - Estado do Paraná		
Área	284,63 m ²	Proprietário	
Data	19/08/2011		

ARMANDO DA LUZ CAMARGO

CORRETOR DE IMOVEIS

CRECI 12.205

Rua dom Pedro II nº 141 IBIÚNA -SP - CEP. 13.150-000 - TEL 15 32411304

38



LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL:

Uma gleba de terra situado no Bairro do Verava município e Comarca de Ibiúna -SP, com a área de 284,63 m² (duzentos e oitenta e quatro metros e sessenta e três decímetros quadrados) dentro de uma área maior de **4 alqueires e meio e meia quarta ou sejam 11,192 has** denominado "SITIO SÃO LUIZ" matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna-SP sob o nº **12.954**, cadastrado no INCRA sob o nº **637.033.015.016-9**

Avaliação:

A gleba de terra com **284,63m²** (Duzentos e oitenta e quatro metros e sessenta e três decímetros quadrados) dentro da área maior de 4 e meio e meia quarta ou sejam 11,192 has, conforme memorial descritivo elaborado pelo agrimensor o Sr. ISILDO MANUEL XAVIER Crea Nº 064.160.814-2, que segue anexo com esta avaliação.



E por estarmos passando por uma crise financeira no país, e também por ser uma área dentro de uma área maior conforme descrição acima, avalie o imóvel a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

284,63 m2

R\$ 25.000,00

A presente avaliação foi feita por solicitação da Secretária de Obras da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna-SP.

Declaro sob penas da lei nº 4.729, de 14/07/1965 e da lei 8.137 de 27/12/1990, que as informações prestadas nesta declaração de avaliação são expressão da verdade.

Nada mais contém a presente avaliação.

IBIÚNA, 21 de Agosto de 2015.



ARMANDO DA LUZ CAMARGO

CRECI Nº 12.205

39

33

40
34

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

SOLICITAÇÃO:

SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA - SP.

Eu **Vicente Lazaro de Sena**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis CRECI-F- n.º 95.577-F, portador da cédula de identidade RG. n. 12.322.770-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 262.781.508/32, estabelecido à Via Bunjiro Nakao Km 55 -, Ibiúna, Estado de São Paulo, vem por meio desta atendendo a solicitação da avaliação do imóvel situado no bairro da Vergem do Sabo km 13,5, Ibiúna, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

DO IMÓVEL:

Uma Gleba de terra, localizada no bairro do Vereava, medindo **284,63 m2 (Duzentos e Oitenta e Quatro Metros e Sessenta e Três Decímetros Quadrados)**, área esta se encontra dentro de uma area maior de **4 alqueires e maio e meia quarta ou seja 11.192 has**, denominado "SÍTIO SAO LUIZ" matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna-SP. Sob o n. 12.964 e Cadastrado no INCRA sob o n. 637.033.015.016-9. Conforme memorial descritivo elaborado pelo agrimensor **ISILDO MANUEL XAVIER** Crea n. 064.160.814-2, que segue em anexo com a devida avaliação.

DA AVALIAÇÃO:

Concluí que o valor total de mercado estipulado é em torno de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Declaro sob penas da lei n. 4.729, de 14-07-1965 e da lei n. 8.137 de 27-12-1990, que as informações prestadas nesta declaração de avaliação são expressão da verdade.

Não tendo mais nada a declarar firmo o presente termo de avaliação.

Ibiúna, 24 de Agosto de 2.015



Vicente Lazaro de Sena
CRECI-F - n.º 95.577




 Nelson Anselmo Domingues
 Assessoria de Planejamento
 Agrimensor
 CREA: 603.104/TD

PLANTA		PLANIMÉTRICA		FOLHA UNICA
Proprietário: Luiz Buava Ribeiro e Herdeiros			Denominação: Posto de Saúde	
Local: Bairro do Verava – Município e Comarca da Estância Turística de Ibiúna Estado de São Paulo				
Área:	284,63 m ²	Resp. Técnico:	Proprietário:	
Data:	19/08/2.015			



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: LUIZ BUAVA RIBEIRO E HERDEIROS

Área: 288,63 m²

Local: Estrada Vicinal do Verava - Bairro do Verava - Município e Comarca da Estância Turística de Ibiúna - Estado de São Paulo

Descrição: Inicia na margem da Estrada Vicinal do Verava e a propriedade de LIDIA BUAVA RIBEIRO, e segue divisando através do Azimute: 220°51'24" e Distância: 26,02 metros, até encontrar outro ponto; deste deflete à direita e segue divisando ainda com a propriedade de LIDIA BUAVA RIBEIRO, e segue através do Azimute: 335°55'33" e Distância: 14,51 metros, até encontrar outro ponto; deflete à direita e segue divisando com a propriedade de LUIZ BUAVA RIBEIRO, e segue através do Azimute: 46°14'04" e Distância: 20,25 metros, até encontrar outro ponto locado na margem da Estrada Vicinal do Verava; deste ponto deflete à direita e segue margeando e divisando com a referida Estrada Vicinal do Verava, no sentido cidade/bairro, através do Azimute: 132°22'06" e Distância: 11,25 metros, até encontrar outro ponto onde teve início a descrição, encerrando a área de 284,63 m².

Ibiúna, 19 de Agosto de 2015.

[Handwritten signature]

Herio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 295/2015.

IBIÚNA, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Junta-se ao processo.
22/09/15
[Signature]

SENHOR PRESIDENTE:

Honra-me cumprimenta-lo e, na oportunidade venho encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, referente ao Projeto de Lei nº 031, de 17 de setembro de 2015.

Sem mais e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, desde já agradeço aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira]

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
RODRIGO DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

RECEBIDO EM
22/09/15 às 15h10
[Signature]

Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

Propriedade – Terreno bairro do Verava

localizado na Estância Turística de Ibiúna –SP

Avaliador:

Eduardo Fabio de Oliveira

CRECI nº 88289

CNAI nº 14431

CPF- 300.718.318-94

Corretor de imóveis :

HELIO DA SILVA

CRECI - 15617

CPF- 438.286.478-04

145

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLOGICA

Terreno Avaliando: Terreno localizada na **Estrada Vicinal do Verava**, Ibiúna-SP.
Avaliando:

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado do terreno avaliando

Interessado: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna -SP

Avaliador:

Eduardo Fabio de Oliveira
CRECI- nº 88289 / CNAI- Nº 14431
Fone: 15- 99773-3449 - E-mail: Edu.Ibiúna@hotmail.com

Corretor de imóveis:

Helio da silva
CRECI- nº 15617
Fone: 15- 3248-3013 - E-mail: contato@hsimoveis.com.br

A/C Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do Terreno avaliando para fins de comercialização.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530/78, de, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) 957/06 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066/07, (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

TERRENO AVALIANDO

Área de **284,63 m²**, localizado na Estrada Vicinal, bairro do Gabriel, município e comarca da Estância Turística de Ibiúna-SP.

VISTORIA

A vistoria do Imóvel avaliando foi realizada no dia **12/09/2015**.

Trata-se de um Terreno, com testada de 11,25 m, contendo uma construção em alvenaria inicializada, sem acabamentos e sem cobertura de telhas, localizado em frente a Estrada Vicinal do bairro do Verava, em logradouro com todos os melhoramentos públicos.

CONTEXTO

O terreno avaliando localiza-se em bairro dotado de boa infra-estrutura básica, escolas, supermercado, centro comercial.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

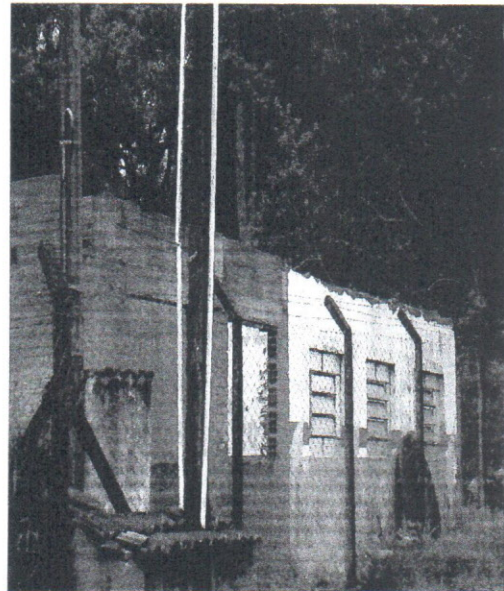
DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO TERRENO AVALIANDO

Valor de mercado do terreno avaliando

Valor = R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais)

10/48

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO TERRENO AVALIANDO



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO



Encerramento

Concluindo o Parecer Técnico do terreno avaliando, **EDUARDO FABIO DE OLIVEIRA**, CRECI/SP nº 88289, corretor avaliador especializado em avaliação de imóveis, com registro no CNAI nº 14431 e **HELIO SILVA**, CRECI/SP nº 15617, corretor de imóveis, colocam-se a disposição para qualquer esclarecimento que, porventura, se façam necessária.

Ibiúna /SP, 14 de setembro de 2015.

Eduardo Fabio de Oliveira

Avaliador

CRECI nº 88289

CNAI nº 14431

CPF- 300.718.318-94

Helio da Silva

Corretor de imóveis

CRECI- nº 15617

CPF- 438.286.478-04



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 279/2015 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 18 de setembro de 2015, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2015, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as) conforme despacho do Sr. Presidente, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, na data de 22 de setembro de 2015 foi protocolado pelo Chefe do Executivo o Ofício GP nº. 295/2015 encaminhando o parecer técnico de avaliação mercadológica do Projeto de Lei nº. 279/2015 que conforme Despacho do Sr. Presidente foi juntado ao processo.

Ibiúna, 23 de setembro de 2015.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 29 DE SETEMBRO DE 2015
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

1152

Considerando que o Vereador Rodrigo de Lima apresentou no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2015 o Projeto de Lei nº. 265/2015 que "Determina que as concessionárias de serviços públicos realizem o conserto satisfatoriamente e no prazo máximo de 48 horas do término das obras, os buracos e valas realizados em vias públicas do município da Estância Turística de Ibiúna, feitos em função dos serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água e esgoto, luz, gás, telefone e outras.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de setembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 279/2015 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no Bairro do Verava, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para ampliação do Posto de Saúde e dá outras providências correlatas.";

Considerando a necessidade de disciplinar um prazo satisfatório para o conserto pelas concessionárias de serviços públicos das obras de tapa valas e buracos realizadas em vias públicas e passeios públicos após os serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água, esgotos, gás telefone e outros, de maneira que essas obras não fiquem por muitos meses incomodando o dia a dia da população;

Considerando a necessária autorização legislativa para que o município possa adquirir via desapropriação amigável ou judicial área de terras para ampliação de Posto de Saúde no Bairro do Verava em nosso município;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 265 e 279/2015 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Carlos Marques
Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Rozzi
Rozzi da Farmácia
Vereadora PV

Peдро Luiz
Peдро Luiz Ferreira

Israel de Castro
Vereador
PSDB

LEÓNGIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT

Devanir
Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Luiz Carlos
Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Dr. Rodrigo de Lima
Presidente

Alina B. A. de Moraes
Alina B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016
com exceção
do projeto de lei
nº 279/2015

As setas jurídicas,

Foiu dar ordamento as pascas de despropriaçãe de acado com documentaçãe onera. (em carater de urgência).

~~153~~

Primita Pereira
11/08/15

As setas jurídicas;

De acado com contato feito pelo Sr. Rudy com a proprietária Lidia Buona no dia 26/08/15 a família concadou com a despropriaçãe amigavel no valor de ~~70~~ 20.000,00 em conversa com o prefeito ele autorizou e solicitou para o juizado que de ordamento as pascas o mais breve possivel.

Segue documentos para o pascas.

Contato Lidia Buona: (11) 4616-4807

Primita Pereira
Ord. Priscilla
05855-7
27/08/15

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 29/08/2015
11:15 AM
Sec. Administrativa

Então se ao processo.
29/08/15

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: LUIZ BUAVA RIBEIRO E HERDEIROS

LOCAL: ESTRADA VICINAL BAIRRO VERAVAL - IBIÚNA-SP

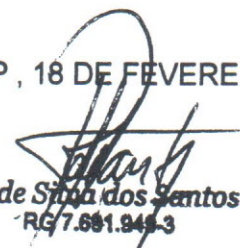
*Processo Adm. n.º 79/2015 - 12/04/2015
Comitê 29/2012 - PA 7061/2014*

ÁREA TOTAL: 300,43 M²

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Um terreno, localizado no Bairro do Verava, fazendo frente a Estrada Vicinal do Bairro Verava, medindo 13,70 m, ao lado direito de quem olha da mesma estrada para o terreno mede 20,88 m, divisando com LUIZ BUAVA RIBEIRO, e ao lado esquerdo mede 22,98 m, divisando com LÍDIA BUAVA RIBEIRO, e aos fundos mede 13,86 m, divisando também com LÍDIA BUAVA RIBEIRO, assim fechando esta descrição.

IBIÚNA - SP, 18 DE FEVEREIRO DE 2014


Rude Siqueira dos Santos
RG 7.891.949-3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÛNA
 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE TERRENO
 LOCAL: ESTRADA VICINAL DO BAIRRO VERAVA
 POSTO DE SAÚDE BAIRRO VERAVA-LUIZ BUAVA RIBEIRO
 TÊC. RESP.....
 CREA:.....
 DES. RUDE S. SANTOS - DATA: 18/02/2014 - S/ ESCALA

LÍDIA BUAVA RIBEIRO

13,86

LÍDIA BUAVA RIBEIRO

22,98

ÁREA DO TERRENO: 300,43 M²

20,88

LUIZ BOAVA RIBEIRO

13,70

BAIRRO



ESTRADA VICINAL DO VERAVA

CENTRO



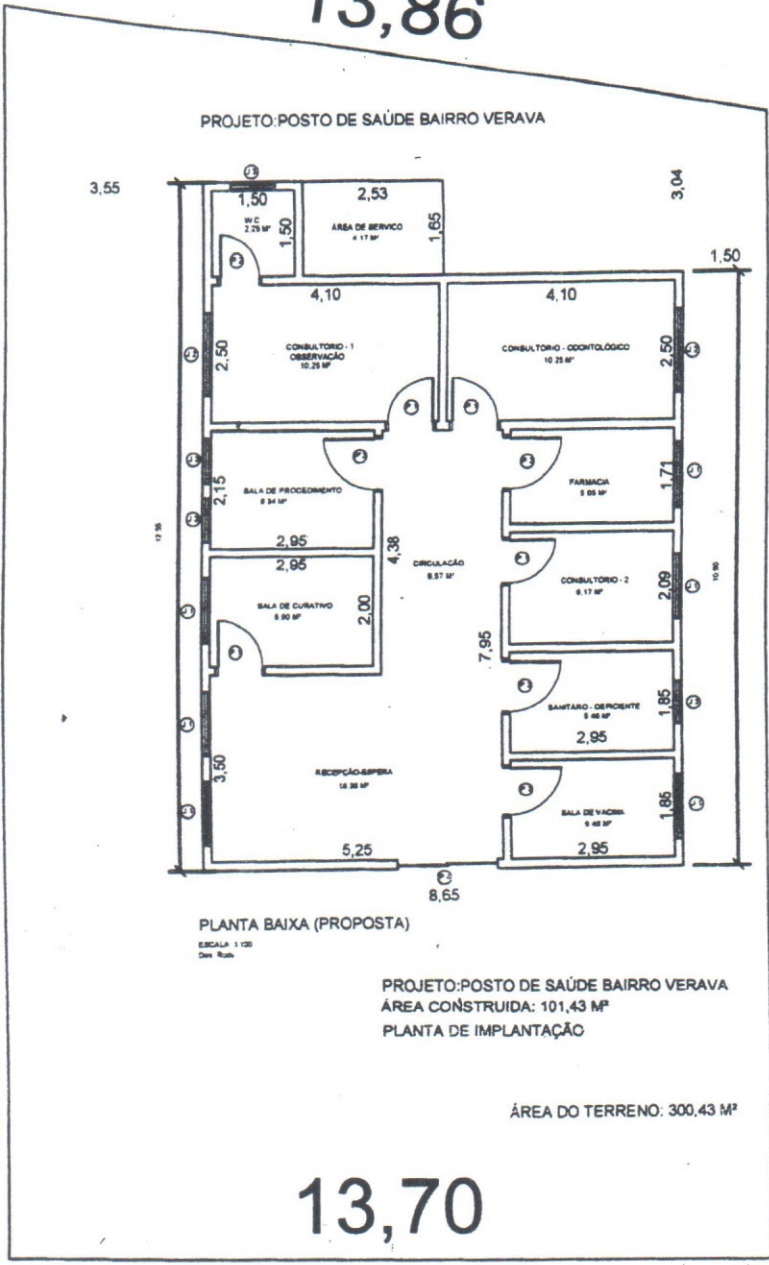
Rude S. Santos
 Rude S. Santos
 RG 7.591.940-3

FL. 55
[Handwritten signature]

13,86

22,98

20,88



13,70

BAIRRO



ESTRADA VICINAL DO VERAVA

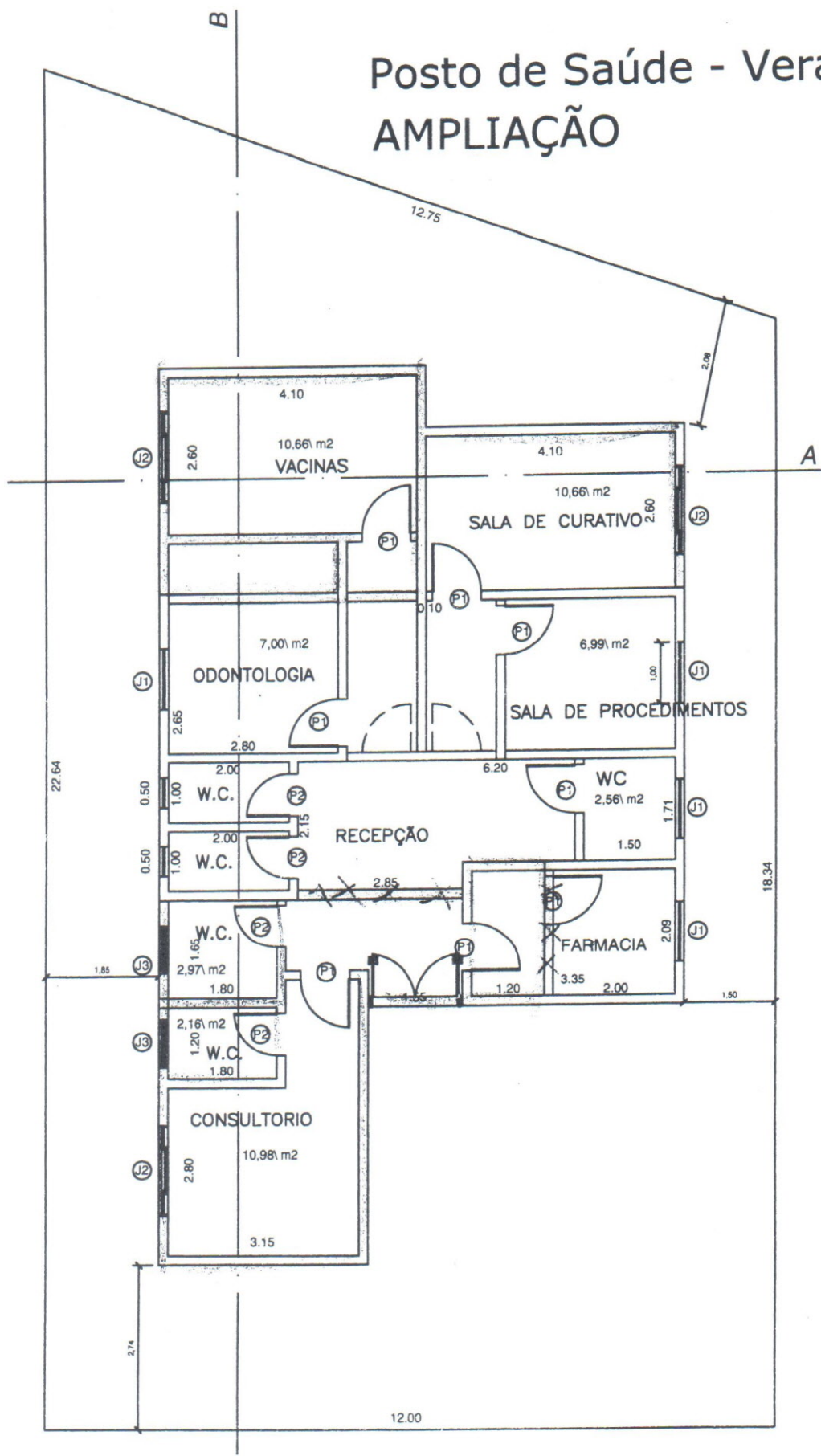
CENTRO

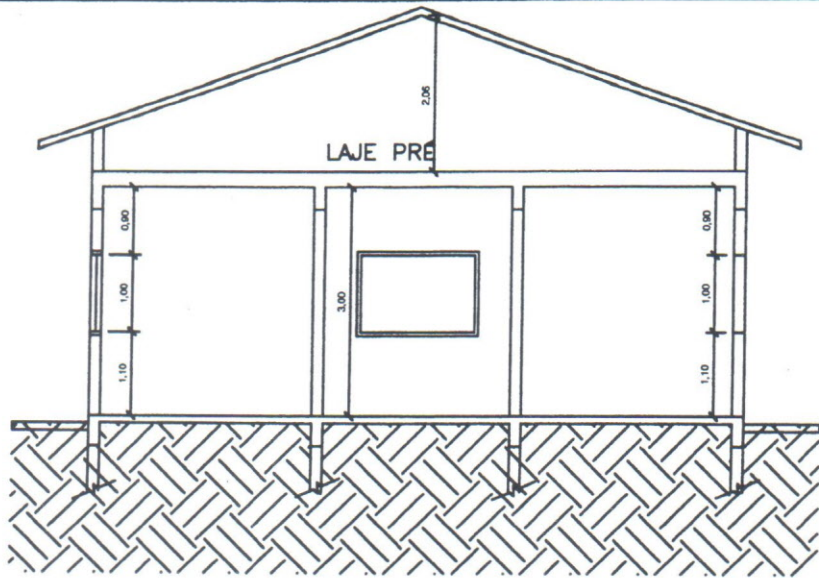


R. Silva
Rudá Silva dos Santos
 RG 7.861.948-3

Posto de Saúde - Verava AMPLIAÇÃO

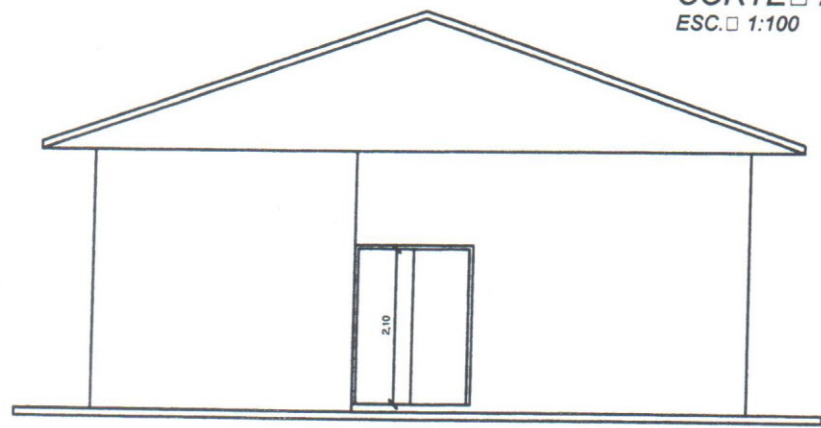
1557



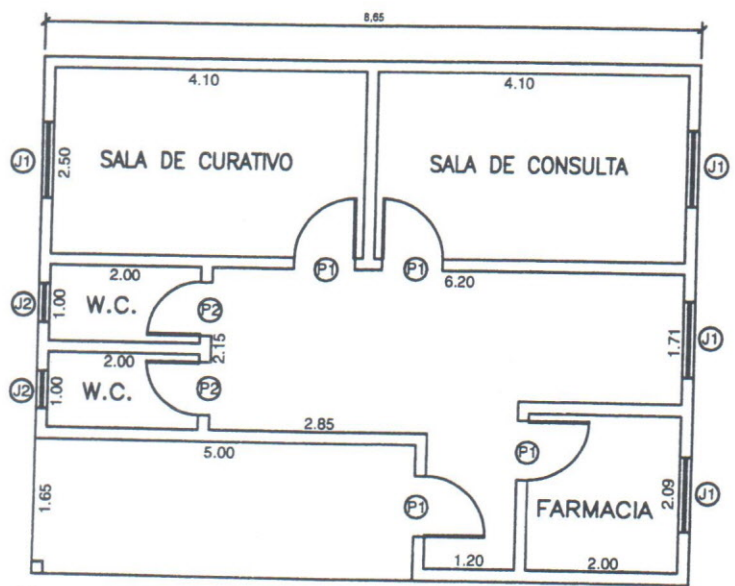


~~1/58~~

CORTE A
ESC. 1:100

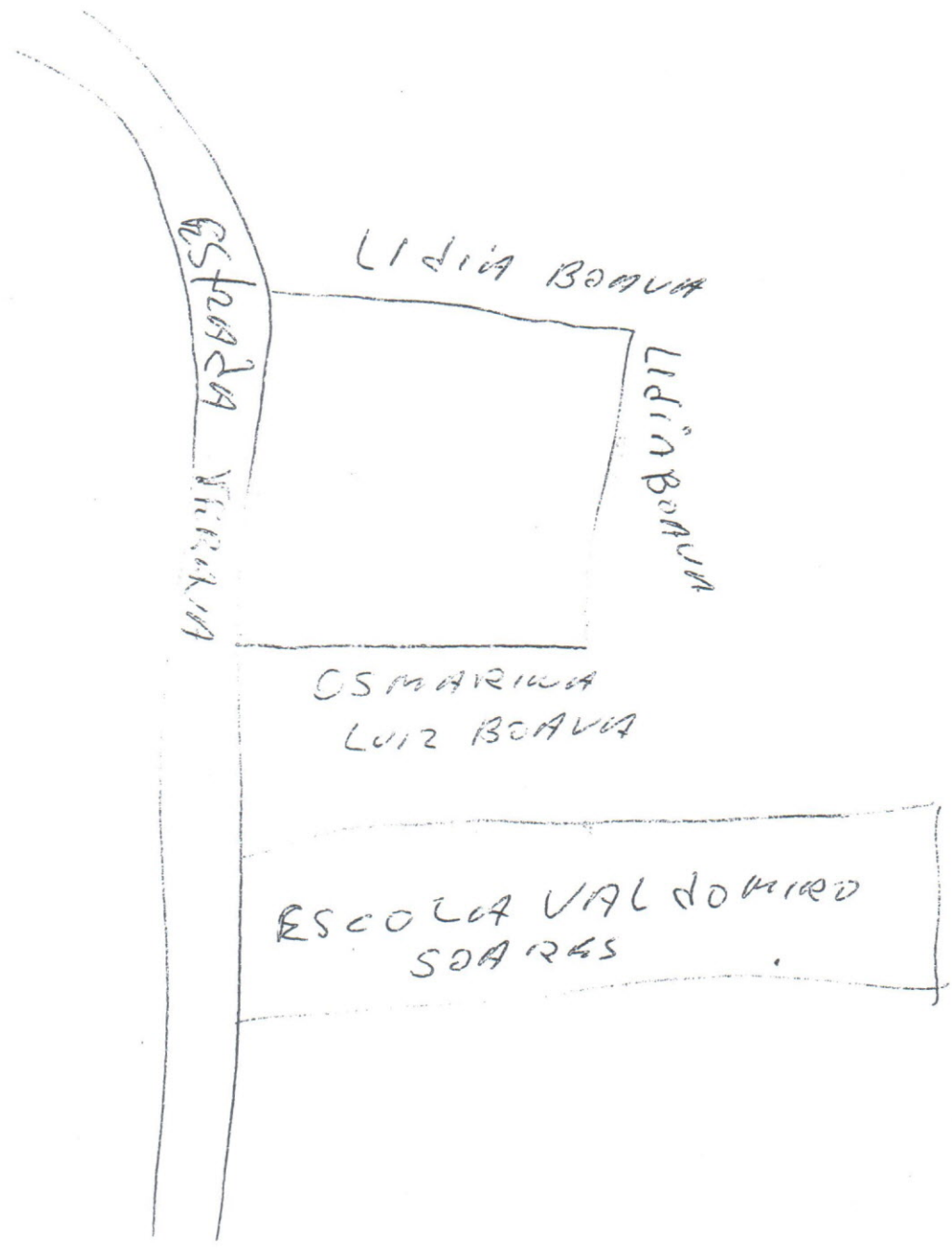


ELEVAÇÃO 2
ESC. 1:100



Posto de Saúde - Verava
atual

~~1959~~



~~1959~~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO MUNICÍPIO DE COTIA

Avenida Roque Celestino Pires, 672 — Telefone: 721-0793 —

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CAUCAIA DO ALTO - COTIA
ESCRIVÃO DE C. E. T. J. V. JUSTO
 Av. Roque Celestino Pires, 672 - COTIA - São Paulo

Livro nº074 PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS.

VALOR DA CESSÃO: -Cr\$3.000.000,00.-

CÓTIA, 19 DEZ

Em test. Maria Ap. Mesquita Rubi - Oficial Interna

S A I B A M quantos esta virem que aos QUINZE (15) de MAIO (05), do ano de mil novecentos e noventa e nove, neste distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Escrevente Habilitada e a Escrivã, que a subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, de um lado como OUTORGANTE CEDENTE: -LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, senhora do lar, portadora da CI-RG. nº 5.109.268-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 062.922.089/34, residente e domiciliada à Rua Salvador nº 28, na cidade de Cotia, deste Estado; e de outro lado como outorgadas cessionárias: - LIDIA BUAVA DE OLIVEIRA, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.552.634-SSP-SP, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com sr. DARIO PIRES DE OLIVEIRA, industrial, portador da CI. RG. nº 2.945.129-SSP-SP, inscritos em conjunto no CPF/MF sob nº 220.013.798/20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Agua Marinha nº 109 Jardim Nomura, na cidade de Cotia, e LAURENTINA BUAVA DE ALBUQUERQUE, do lar, portadora da CI. RG. nº 7.760.656-SSP-SP, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com JOAQUIM RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, lavrador, portador da CI. RG. nº 4.184.289-SSP-SP, ambos brasileiros, inscritos em conjunto no CPF/MF sob nº 265.705.308/44, residentes e domiciliados no Bairro do Verava no Município de Ibiúna, deste Estado; Os presentes conhecidos entre si, e reconhecidos como os próprios de quem trata, com a documentação apresentada do que dou fé. E, assim por eu OUTORGANTE CEDENTE me foi dito o seguinte: - PRIMEIRO) Que a detentora dos direitos possessórios sobre A METADE IDEAL EM UMA GLEBA DE TERRAS LAVRADIAS REGULANDO CINCO ALQUEIRES OU 12,10has, MAIS OU MENOS situada no Bairro do Verava, no Município e Comarca de Ibiúna, em comum, confrontando-se em sua integridade: Manoel Celestino Rodrigues; Manoel Pedrosa da Silva; Salvador Thomaz de Oliveira; Felipe Pereira do Oliveira; e Benedito M. de S. e seus sucessores, devidamente cadastrado no INCRA sob nº 637.033.030.384-4, Módulo Fiscal 15; F. Mínima do Parcelamento nº 3,0; e com o valor venal lançado para o presente exercício, de CR\$1.177.804,92, total e atualizado de acordo com a Lei Municipal, para CR\$ 7.354.684,90; e valor venal apenas da metade ideal de CR\$3.677.342,40; e atualizado pela UFESP, para CR\$ 6.618.374,00; SEGUNDO) Que referida metade ideal do imóvel acima descrito, foi havido por ela outorgante cedente, por valoração de ANDRÉ BUAVA RIBEIRO, marido da outorgante, conforme Fom. nº 1, Partilha processado na 2ª Vara da Comarca de Ibiúna deste Estado, processo nº 555/80, homologado por sentença, proferida pelo Ex. Juiz de Direito, Dr. Paulo Roberto Gomes Abreu; TERCEIRO-) Que assim pela presente escritura e na melhor forma de direito eu outorgante cedo, como de fato cedido tem as outorgadas cessionárias, pelo preço certo e ajustado de Cr\$3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS), recebidos anteriormente em moeda corrente.

161

...o pais, da qual quantia, dá a mais ampla, geral e irrevogável
 satisfação do paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar, nem
 capitarem em tempo algum e nessa conformidade desde já cedo
 transfiro toda a posse, jús, direitos, ações e servidão que sobre
 dita metade ideal do imóvel tinha e vinha exercendo, obrigar-se
 por si, seus herdeiros e sucessores, fazer esta cessão e esta
 escritura, sempre boa, firme e valiosa, na forma da Lei, podendo
 desde já as mesmas cessionárias, requerer as medidas judiciais
 necessárias para a regularização do imóvel aqui objeto em seus
 próprios nomes e as suas expensas o domínio do imóvel a título de
 USUCAPIÃO, nos termos do artigo 550 do Código Civil Brasileiro e
 Leis complementares. - QUARTO-) Declaro expressamente e sob as
 penas da lei, ela outorgante, inexistir quaisquer ações ajuizadas
 contra si, fundadas em direitos reais ou pessoais
 reipersecutórios, que possam a qualquer título, onerar os direitos
 sobre o imóvel aqui objeto. - QUINTO-) Pela outorgante cedente
 foi-me declarado nos termos e sob as penas da Lei, que não seria
 empregadora e nem contribuinte obrigatória da Previdência Social,
 não se acha sujeita às exigências da Lei número
 89.312/84. -SEXTO) Pelas outorgadas cessionárias, me foi dito que
 aceitaram esta cessão e escritura em todos os seus expressos termos,
 relações e dizeres, e me apresentaram a guia devidamente validada
 pela Prefeitura Municipal de Ibiúna, deste Estado e autenticada
 por instrumento pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência
 Ibiúna, no valor de CR\$73.546,84, provando com esta, haver
 recolhido o imposto sobre Transmissão "inter-vivos", devido pela
 presente aquisição, da qual uma via, ficará arquivada nos
 autos, na pasta própria, declarando-me expressamente eximir
 outorgante da apresentação das certidões previstas pela Lei
 Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.277 de
 09.09.86, conforme lhe faculto o parágrafo segundo do artigo
 primeiro do mesmo Decreto, pelo que assume inteira
 responsabilidade. - E, de como assim o disseram, dou fé. A pedido
 das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida,
 foi em tudo achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam,
 na forma Lei dispensando a presença e assinatura de testemunhas nos
 termos da legislação vigente. - Deita: - Cr\$ 126.989,30; Estado
 Cr\$ 74.151,11; Cart. Serv.: - Cr\$ 25.897,86; APM: - Cr\$ 1.269,89; E,
Darci Vaz Justo SILVERIO DE ALBUQUERQUE) Escrivão
 habilitado, a lavrei. - E eu, (DARCI VAZ JUSTO) Escrivão,
 subscrevi. - (a.a) LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA=//= LIDIA BLANCO
 DE OLIVEIRA LAURENTINA BUAVA DE ALBUQUERQUE=//= (LEGALMENTE
 SOLADA) NADA MAIS. Trasladada em seguida. - Eu, (DARCI VAZ
 JUSTO) Escrivão a fiz trasladar, conferi, dou fé, subscrevi e
 assino em público e caso.

Darci Vaz Justo

Darci Vaz Justo

EM TESTE DA VERDADE
Darci Vaz Justo
 DARCI VAZ JUSTO
 Escrivão

ANTONIO DE REGISTRO CIVIL
 TABELIONATO DO DISTRITO
 DE CAUCAIA DO ALTO
 COMARCA DE COTIA
 Teque Celestino Feres, 672
 DARCI VAZ JUSTO
 ESCRIVÃO

SERVÍCIO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE COTIA - SP
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia
 original e dou fé. Valde somo
 COTIA, 19 DE 2007
 Em test:
 Maria Ap. Mesquita Rubi - Oficial
 Aldenice Alida Muniz Soja - Substituta
 Rosângela da Cruz - Substituta
 Carlos Gustavo B. de Mesquita - Substituta



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA
 SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL — SNCR

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE IMÓVEL RURAL — CE

01 — Nº VOLUME

02 — NOME DO DECLARANTE
LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

03 — NOME DO IMÓVEL
SÍTIO SÃO LUIZ

04 — CÓDIGO DO IMÓVEL
6 3 7 0 3 3 0 1 5 0 1 6 9

05 — MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
IBIÚNA

06 — UF 07 — DOCUMENTOS ANEXOS
S, P FC Quantidade Planta e/ou Memorial Descritivo Quantidade

08 — DATA
0 1 / 1 2 / 9 2

09 — ASSINATURA
Laurentina Borso de Albuquerque

— ESTE COMPROVANTE NÃO FAZ PROVA DA SITUAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL, NÃO SENDO VÁLIDO, PORTANTO, PARA QUALQUER ATQ. OU TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE, NÃO SUBSTITUINDO O CERTIFICADO DE CADASTRO.
 — DEVE SER CARIMBADO, DATADO E ASSINADO POR REPRESENTANTE DO INCRA.

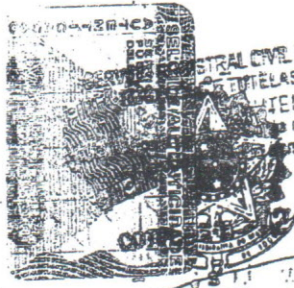
10 — CARIMBO DO REPRESENTANTE DO INCRA
MARA - INCRA
Sistema Nacional de Cadastro Rural
UMC — IBIUNA
15 / 12 / 92 *[Signature]*
 DATA CARIMBO

Lucia Helena Floriano
ADVOGADA
 Imprensa Nacional CAB/SP N.º 77.509

[Handwritten signature]

TT

02
17



REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
ESTRANGEIRAS DA COMARCA DE COTIA - SP
AUTENTICAÇÃO
reprográficada a qual contém com o
documento com o Selo de Autenticação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA
DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO

DEZ 2000

DARCI VAZ JUSTO

MARINA CONCEIÇÃO PINTO GOMES
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Agência Banesa - Cotia - São Paulo - Tel: 498-3798 - Rua Cássia da Alto - Cotia - São Paulo

Folhas: 146

PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS

VALOR VENCIDO: NCZ\$ 30.000

VALOR DA CESSÃO: NCZ\$ 500,00

Br. A. D. A. M. - quantos esta pública escritura de Cessão de Direitos Hereditários vivos; que os Sr. D. A. M. (12), nascido em 12 de JULHO de mil novecentos e oitenta e nove (1909); neste distrito de Cotia, Município e Comarca de Cotia do Estado de São Paulo, em Cartório; parente em Escrivão; compareceram partes entre as quais foram contratadas as seguintes: como autorgantes e cedentes, LIDIA BUAYA RIBEIRO, portador de Cédula de Identidade RG. nº 2.694.112-SSP/SP, proprietária de sua residência TEBEZA DE PAULA RIBEIRO, portadora de Cédula de Identidade RG. nº 5.969.112-SSP/SP de endereço SPRINTAS, 2400, brasileiros, inscritos conjuntamente no CPF/MF. sob nº 592.348.088/06, ambos sob o regime de Comunhão de Bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residente em Cotia, inscrita em Rua 10, nº 26, Parque Turiguará, com Cotia, deste Estado, e, do outro lado, como autorgado, cessionários: LIDIA BUAYA DE OLIVEIRA, de lar, portadora de Cédula de Identidade RG. nº 10.552.634 e seu marido DARIO PIRES DE OLIVEIRA, industrial, portador de Cédula de Identidade RG. nº 2.694.129-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob nº 220.013.798/20 conjuntamente, brasileiros, ambos sob o regime de Comunhão de Bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes em Rua 7, nº 21, Jardim Honora, com Cotia, deste Estado; em virtude de que as partes se obrigaram a celebrar esta escritura de cessão de direitos hereditários em virtude de que os Sr. D. A. M. (12) em virtude de sua falecimento de sua esposa, Andréa Buaya Ribeiro, nascida em 10 de outubro de 1910, em Vila Rica, Município de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, cessionária de direitos hereditários em suas seguintes áreas: (1) - uma gleba de terra lavrada com área de quatro alqueires de mola e uma quadra (1,11 ha) situada no bairro da Vila Rica, Município de Ibiúna, deste Estado; (2) - uma área de terras PRINCIPAL em um lote no Rio Saracabussu, em sua zona de vizinhança com fazendas da Fazenda Figueira, até uma

163

os herdeiros referidos a dar n'uma outra valeta; faz ênto à direi-
ta o desce rumo dividendo com Felisbino e Simão Celestino Rêdrigues
atê uma pedra na beira da estrada; ai segue o mesmo rumo até uma va-
leta na beira do Rio, sobe por este até valeta pente de partida; -
e Que a referida área está devidamente transcrita sob o nº 11.968,
livro nº 3-W fls. 179 do Cartório de Registro de Imóveis de São Re-
que, cadastrada no Incra sob o nº 637 033 015 016 - Exercício de -
1988. - área total 11,30 ha. - Méd. Fical 16,0 - Valor da Terra Nua Tributada - NCZ\$187,41; V-
B) - Uma Glôba de terras lavradas regularizadas em 1960 de 12,12 ha.,
00 has., mais ou menos, situada no bairro de Verava, Município de
Comarca de Itiúna, em comum com o Sr. Antônio Celestino Rêdrigues e
Antônio Celestino Rêdrigues; Mandat. Redonda da Silva; Salvador; Pi-
res de Oliveira; Felipe Pereira de Oliveira; e Benedito Vaz e outros
sócios, adquirida através do Escritório de Venda e Compra, lavrada no
vto. nº 48, fls. 191 do Cartório de Registro de Imóveis de Itiúna outorgada
por Waldemir Antônio Soares e sua mulher Izabel Pires de Oliveira,
entada de 15 de dezembro de 1960, devidamente cadastrada no INCRA -
sob o nº 637 033 030 384 - Exercício de 1988. - área total - 12,12 ha. - Fra-
ção Mínima de Parcelamento - 3,0 - Méd. Fical 16,0 - Valor da Terra Nua Tributada - NCZ\$202,65 - SEGUNDO - Que o prô-
prio da presente cessão é de importância. Certo é previamente ajustada
de NCZ\$300,00 (quinhentas cruzadas noveas); que neste ato confes-
são já haverem recebido anteriormente de seus outorgados cessionários, em
nome de cônjuge do Sr. João Paes, que cantaram e acharam exata, e de qual-
idade a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pagas e satis-
feitos; para não mais repetir CEDEME TRANSFEREM, com o fatal-
mente presente escritura. E na melhor forma de direito CEDIDOS E TRAN-
SFERIDOS tem, todos os direitos hereditários que possuíam, nos imóveis
descritos e caracterizados, ficando desde já a outorgada cessionária
subrogada naquelas direitas, podendo desde já ingressar no inventá-
rio dos bens do "de-cujus", para que se processar-se a partilha de-
do como venha a sair em seus próprios nomes, e quinhão que lhes comp-
ta, por direito e força desta escritura; obrigando-se os outorgan-
dos cedentes, e seus herdeiros e sucessores a fazerem a pre-
sente cessão sempre boa, firme e válida, na forma da lei. Pelos
outorgados cedentes, no foi dito e declarado sob as penas da Lei,
que não sendo empregadores e nem produtores rurais, não estão sendo
sendo assim incorres como contribuintes obrigatórios da Previdência
Social, não se sujeitando desta forma às exigências do Decreto nº
89.312 de 23 de janeiro de 1984. Pelos outorgados cessionários, no
sua voz, no foi dito que aceitava a presente cessão e esta escritura
em todos os seus expressos termos, relações e dizeis e nesta
forma se transcreve a guia de imposto de transmissão de bens imóveis.

Handwritten signature or initials, possibly "A. 64".

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SÃO PAULO
INTERDIÇÕES E TUTELAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente o Sr. João Paes, Válido somente com o
original em mãos.

NATURAS DE SÃO PAULO
e conteúdo e
autenticação.

12 DE 2000
COIA.

Em testimony
Maria Ap. Mest...

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAL

Número do Imóvel na Receita Federal: 2.784.525-7

Página 01/0

FICHA DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel: SÍTIO SÃO LUIZ

Código do Imóvel no Incra: 637033015016-9

Área Total do Imóvel: 11,1 ha

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: BAIRRO DO VERAVA

Distrito:

UF: SP Município: Ibiúna

O Declarante é: Pessoa Física

O Imóvel está Imune ou Isento do ITR: Não

O Imóvel Pertence a um Condomínio: Não

Retificação de declaração? Não

Os dados do imóvel rural constantes nesta ficha são diferentes daqueles informados na respectiva ficha da Declaração de 2004? Não

CEP: 18150-000

FICHA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física:

CPF: 062.922.088-34

LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 05/05/1923

Tipo Logradouro: Rua

Logradouro: ÁGUA MARINHA

Número: 109

Compl.:

Bairro: JARDIM NOMURA

UF: SP

Município: Cotia

CEP: 06717-000

DDD/Telefone: (11) 46164807

CPF do Cônjuge:

Nome do Inventariante:

CPF:

Nome do Representante Legal:

CPF: 113.802.918-10

LIDIA BUAVA DE OLIVEIRA

Os dados desta ficha são diferentes daqueles informados na respectiva ficha da Declaração de 2004? Sim

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

1. DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 2784525-7
Nome: SITIO SAO LUIZ
Endereço: OUTROS BAIRRO DO VERAVA
Município: IBIUNA UF: SP CEP: 18150-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 062.922.088-34
Endereço: RUA AGUA MARINHA
Número: 109 Compl: Bairro: JARDIM NOMURA
Município: COTIA UF: SP
CEP: 06717-080 Telefone: (11) 46164807 Lidia

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Áreas em ha e Valores em R\$)

Declaração Retificadora: Não
Área Total Imóvel: 11,1 Valor Tributável 3.575,53
Imposto Calculado: 1,07 Imposto Devido: 10,00
Quantidade de Quotas: 1 Valor da Quota: 10,00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor Serpro
em 23/08/2005 às 08:35:54
1733722149

Isaura
30/07/2015
16:00h
Domingo

Número do Recibo de Entrega: 06.21.95.00.92

Este número deve ser utilizado para retificar essa declaração.

Domingo a Tande



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 2000/2001/2002

DADOS DO IMÓVEL RURAL				
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL SÍTIO SAO LUIZ				CODIGO DO IMÓVEL RURAL 6370330
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL BAIRRO SO VERAVA		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL IBIÚNA SP		
FORMA DE DETENÇÃO PROPRIETARIO OU POSSEIRO COMUM	MÓDULO RURAL (ha) 0,0	N. MÓDULOS RURAIS 0,00	MÓDULO FISCAL (ha) 16,0	N. MÓDULOS FISCAIS 0,69
CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL MINIFUNDIO	ÁREA TOTAL (ha) 11,1	ÁREA REGISTRADA (ha) 11,1	ÁREA DE POSSE (ha)	
DADOS DO DETENTOR				
NOME DO DETENTOR LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA		NACIONALIDADE DO DETENTOR BRASILEIRO	CPF/CGC DO DETENTOR 6292208834	DATA DO REGISTRO 01/01/2004
DADOS DO CONTROLE				
DATA DA EMISSÃO 30/12/2002	NÚMERO DO CCIR 02610565029	DATA DE VENCIMENTO 28/02/2003		
INCRA-TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS				
DEBITOS ANTERIORES EM R\$ 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS EM R\$ 3,99	VALOR DEVIDO EM R\$ 3,99	MULTA EM R\$	JUROS EM R\$
VALOR TOTAL EM R\$				
PENDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES				

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ARTIGO VINTE E DOIS DA LEI Nº 4.947/66.
- PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO RURAL, SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC OU PARA ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO.
- AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME O ARTIGO TERCEIRO DA LEI Nº 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI Nº 8.847/94 E DECRETO LEI Nº 1989/82.
- OS ASTERISCOS NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL" INDICAM QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.629/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NAS AGÊNCIAS OU POSTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
- O VALOR PAGO APÓS A DATA DE VENCIMENTO IMPLICA EM MULTA DE 10% MAIS JUROS DE 1% AO MÊS.
- O VALOR PAGO EM CHEQUE SOMENTE QUITARÁ O DOCUMENTO, APÓS A COMPENSAÇÃO DO MESMO.
- O CCIR SÓ TERÁ VALOR COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2000/2001/2002 PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS ATÉ 31/12/2002 E APENAS AO EXERCÍCIO DE 2002 PARA IMÓVEIS CADASTRADOS APÓS ESTA DATA.
- O VALOR DE DEBITOS ANTERIORES REFERE-SE A TAXAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2000/2001/2002 CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DA EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

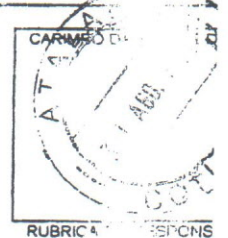
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT7290456 310804 05112 005006 3787

3,99

VIA DO PROPRIETÁRIO

12420.17180.05146.04124



10 Cart. Rev. Civil de Taubaté
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica com original a mim apresentada, do que é ou fô, Taubaté, 19-02-2006. Em teste da verdade. Rosângela dos Santos Cruz
*** Valido somente com o selo autenticidade ***



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Registro de Imóveis
IBIÚNA

MATRÍCULA N.º = 12.964 = (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO)
IBIÚNA, 23 DE = DEZEMBRO = 1991

IMÓVEL: - DENOMINAÇÃO -: SITIO SÃO LUIZ - SITUAÇÃO -: Bairro do Verava, zona rural, deste Município - DESCRIÇÃO -: Uma gleba de terras lavradas, com a área de quatro (4) alqueires e meio (1/2) e meia (1/2) quarta, ou sejam, 11,192 ha, assim dividida -: PRINCÍPIA em uma valeta no rio Sorocabussú, segue rumo divisando com herdeiros de Pedro Pires de Oliveira, até uma valeta no espigão, daí à direita e segue por este divisando com os herdeiros referidos a dar numa valeta, faz canto à direita e desce rumo divisando com Felisbino e Sinão do rio Rodrigues, até uma pedra na beira da estrada, aí, segue o mesmo rumo até a valeta na beira do rio, sobe por este, até a valeta, ponto de partida". A área total certificada do MARA=INCRA em nome de André Buava Ribeiro, pelo certificado nº 013.015.015-9, constando - área total -: 11,1 - Mód.Fiscal -: 16,0 - Mód. Fiscal -: 0,24 e Fração Mínima -: 3,0 - Exercício de 1.990. PROPRIETÁRIO ANDRÉ BUAVA RIBEIRO, brasileiro, maior, lavrador, residente no Bairro Verava, deste Município - TÍTULO AQUISITIVO -: Transcrição nº 11.968 - fls. 196vº do livro B-W de Registro Imobiliário de São Roque. O Oficial Maior: *Vitor da Silva* (VITOR DA SILVA).

AV. 12.964-.- Ibiúna, 23 de Dezembro de 1.991 .- Procedo a esta averbação à vista da Certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, datada de 19-setembro-1.963, que fica arquivada neste cartório, para ficar constando o casamento contraído pelo Sr. ANDRÉ BUAVA RIBEIRO com a LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme termo nº 1.681 - fls.196vº do livro nº B-11, daquele cartório, passando a contraente a assinar o mesmo nome de solteiro. O Oficial Maior: *Vitor da Silva* (VITOR DA SILVA).

Emps: 1.000,00 - Estado: 270,00 - Apos: 200,00 -

AV. 12.964 -- Ibiúna, 23 de Dezembro de 1.991 .- Procedo a esta averbação à vista da certidão de óbito, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América-SP, datado de 19-11-1.991, que fica arquivada neste cartório, para ficar constando o falecimento do Sr. ANDRÉ BUAVA RIBEIRO.

cont. no verso

Vitor da Silva

RIBEIRO, ocorrido em 10-10-1.980, tudo consoante termo nº 54931 - folha
do livro C-116, daquele cartório. O Oficial Maior:-
(VITOR DA SILVA).

Emots: 1.000,00 - Estado: 270,00 - Apos: 200,00 -

R.03/12.964.- Ibiúna, 23 de Dezembro de 1.991.- Por Formal de Partilha, ex
do pelo 2º Ofício de Justiça desta Comarca, aos 16-outubro-1.991, subscrito
MM.Juiz de Direito, Exmo Sr.Dr. Paulo Roberto Gomes Abreu, dos autos de inv
rio dos bens deixados por falecimento de ANDRÉ BUAVA RIBEIRO(feito nº 5057
tendo a sentença que homologou o esboço de partilha, transitado em julgado
de setembro de 1.991, foi o imóvel objeto da presente matrícula, ali avaliado
por NC\$ 1.937,06, partilhado da seguinte forma -: à viúva - LEONILDA ROBRIG
OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 5.109.268 e do CPF/MF nº
922.088-34, residente e domiciliada no Bº do Verava, deste Município, uma fr
ção de 18,9171% ou NC\$ 366,44 ; aos herdeiros filhos -: LAURENTINA BUAVA DE
ALBUQUERQUE e seu marido JOAQUIM RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, ela do lar, portadora
do RG nº 7.760.658, ele lavrador, portador do RG.nº 4.184.289 e inscritos conjun
tamente no CPF/MF nº 265.705.308-44, casados sob o regime da comunhão de bens
antes da vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Bº do Verava
deste Município ; LIDIA BUAVA DE OLIVEIRA e seu marido DARIO PIRES DE OLIVEIRA
ela do lar, portadora do RG.nº 10.552.634; ele industriário, portador do RG
nº 2.945.129 e do CPF nº 220.013.798-20(em conjunto), casados sob o regime da
comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 7,
nº 1 - Jardim Nomura - Bº do Portão - Cotia-SP- ; LUIZ BUAVA RIBEIRO e sua mulher
OSMARINA ALVES RIBEIRO; ele motorista, portador do RG.nº 3.630.625, ela do lar,
portadora do título eleitoral 13.329 da 191ª zona eleitoral, portadores em conjun
to do CPF/MF nº 248.764.968-20, casados sob o regime da comunhão de bens,
antes da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Bº do Verava ; JOSÉ BUAVA R
RIBEIRO e sua mulher TEREZA DE PAULA RIBEIRO, ele proprietário, portador do RG
nº 5.969.112, ela, portadora do RG.nº 15.189.458 e do CPF em conjunto nº 599.
008-06, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77,
residentes e domiciliados à Rua 10, nº 26 - Parque Turiguara, na cidade de Cotia
JOSÉ BUAVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, internado no Hospital Esqui
vico de Pilar do Sul ; uma fração à cada um de 8,3333% ou NC\$ 161,42 ;

cont. na ficha nº 02

629

LAURENTINA 9.2.95

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º = 12.964 = (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO) .-
IBIÚNA, 23 DE = DEZEMBRO =

IMÓVEL: continuação da ficha nº 01
 à herdeira - BENEDITA BUAVA RIBEIRO, brasileira, de lar, viúva por óbito de ~~de~~
 dro Aro, portadora do RG.nº 13.130.441 ; uma fração de 4,1667% ou NCz\$ 80,71 ;
 aos herdeiros netos - : ROSANA ARO, portadora do RG.nº 22.856.141-3, com 16 anos
 de idade ; ROBERTO CARLOS ARO, portador do RG.nº 21.469.124, com 18 anos de id
 de ; TEREZINHA APARECIDA ARO DE BORBA, brasileira, de lar, portadora do RG nº
 21.694.963 e do CPF em conjunto nº 047.618.968-33, casada sob o regime da comun
 parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com CARMELINO MARIA DE BO
 BI, residentes à Rua Salvador, 435 - Parque Turiguara - Cotia-SP e, LEONICE AL
 RIBEIRO, brasileira, de lar, portadora do RG.nº 19.223.816 e do CPF/MF nº 211.77
 441-77 casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº
 6.515/77 com CELANDO DA SILVA PINTO FILHO, brasileiro, lavrador, portador do RG
 nº 20.047.691 e do CPF/MF nº 093.797.588-35, residentes e domiciliados na Rua
 Fátima, deste Município, uma fração à cada um de 1,0417% ou NCz\$ 20,18 e, final
 mente, ao cessionário - NORIAKI AIZAWA, brasileiro, lavrador, portador do RG.
 652.104, casado sob o regime da comunhão de bens antes da lei nº 6.515/77 com
 a SIDA KAGUJAMA, brasileira, de lar, portadora do RG.nº 21.695.0 , insc
 nos em conjunto no CPF nº 120.639.679-20, residentes no Município de Vargem G
 Paulista-SP, uma fração de 31,0829% ou NCz\$ 602,09 . O Oficial Maior: ~~de~~
 VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.-
 Emots: 98.781,10 - Estado: 26.670,89 - Apos: 19.756,22 (Emots foram calculadas
 com base no vlr.venal atualizado de CR\$ 4.913.481,80).

Av.04/12.964. Ibiúna, 23 de Março de 1.993. Procede-se a presente averbação, a vista do
 requerimento, datado de 02 de março de 1.993, com firma reconhecida, acompanhado dos
 documentos comprobatórios, os quais ficam arquivados neste cartório, para ficar constando
 que o nome correto da herdeira BENEDITA BUAVA RIBEIRO, qualificada no R-04 desta, é na
 verdade BENEDITA BUAVA RIBEIRO ARO, e que a mesma possui a cédula de identidade RG.nº
 13.130.441, e não como constou. O Escrevente Autorizado.
 (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi-
 Emots:-11.869,00- Estado:- 3.204,63 - Apos:- 2.373,80

R.05/12.964. Ibiúna, 21 de Janeiro de 1.994. Pela escritura pública de venda e lavrada aos vinte e oito(28) dias do mês de dezembro de 1.992, às fls. 254 do livro nº 77, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia-SP, os proprietários, NORIAKI AIZAWA, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG.nº 669.364-SSP-SP e sua mulher dona GILDA KAGUEIAMA, Brasileira, senhora de lar, portadora da cédula de identidade RG.nº 21.693.008-SSP-SP inscritos em conjunto no CPF/MF sob.nº 120.639.679-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Vagen Grande Paulista s/nº Km. 45,5, pelo preço de CR\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), meada antiga, TRANSMITIRAM AO SR. OSWALDO CONDEZ, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG.nº 2.474.367-SSP-SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77 com a srª MARIA MARLENE CONDEZ, brasileira, senhora de lar, portadora da cédula de identidade RG.nº 6.097.556-SSP-SP, inscritos em conjunto no CPF/MF sob.nº 468.910.568.53, residentes e domiciliados em Martins 163 Vila Pauliceia São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, a totalidade de sua parte ideal de 31,0829% ou NCZ\$ 602,09, havida pelo R.03 nesta, e que possuem em comum no imóvel matriculado. Apresentado o certificado de Cadastro, MEFP/AN, de Matrícula/Comprovante de Pagamento, expedido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria de Receita Federal, constando:- código do imóvel: nº 637.033.015.016.9, área Total: 21,1 ha - Nº de Mód.Rurais: 0,33 - Módulo Rural: 15,0 - Nº de Mód.Fiscais: 0,31 - Mod.Fiscal: 0,10 - Exercício de 1.992, abrangendo maior porção. O Escrevente Autógrafo (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi-
Estatos:- 3.222,00- Estado:- 2.221,56 - Apost:- 1.645,60 (Estatos foram calculados com base no valor atualizado de CR\$ 147.357,00- proporcional a parte ideal transacionada)-

R.06/12.964 .- Ibiúna, 11 de Outubro de 1.994 .- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 30(trinta) dias do mês de setembro de 1.994, às fls.145, 147 do livro nº 099, do Cartório de Notas e Anexo de Protesto desta cidade a proprietária, LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva por óbito de José de Buava Ribeiro, do lar, portadora da cédula de identidade-RG.nº 5.109.268-SSP e inscrita no CIC/MF nº 039.466.628-38, residente e domiciliada no Bairro Verava, neste Município, pelo preço de R\$ 1.000,00(um mil reais), TRANSMITIRAM AO SR. ARMANDO MICELI, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade-RG.nº 3.031.489-6-SSP/SP e inscrito no CIC/MF nº 049.440.358-87 casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77 com a srª ALESSIA GUALDANI MICELI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3.230.137-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Grande, 187 - Parque da Lapa-, uma fração ideal de 87,167767% correspondente cont. na ficha nº 03

ORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º = 12.964 = (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO) - IBIÚNA, 23 DE = DEZEMBRO =

Departamento de Registro Geral
IBIÚNA
23 DE DEZEMBRO DE 1993

IMÓVEL: continuação da ficha nº 01
à herdeira - BENEDITA BUAVA RIBEIRO, brasileira, do lar, viúva por óbito de F
dro Aro, portadora do RG.nº 13.130.441 ; uma fração de 4,1667% ou NCz\$ 80,71
aos herdeiros netos -: ROSANA ARO, portadora do RG.nº 22.856.141-3, com 16 an
de idade ; ROBERTO CARLOS ARO, portador do RG.nº 21.469.124, com 18 anos de i
de ; TEREZINHA APARECIDA ARO DE BOBBA, brasileira, do lar, portadora do RG
21.694.963 e do CPF em conjunto nº 047.618.968-33, casada sob o regime da com
o parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com CARMELINO MARIA DE BO
BA, residentes à Rua Salvador, 435 - Parque Turiguara - Cotia-SP e, LEONICE A
PINTO, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 19.223.816 e do CPF/MF nº 101.7
408-12, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei
6.515/77 com DELANDO DA SILVA PINTO FILHO, brasileiro, lavrador, portador do RG
nº 19.947.631 e do CPF/MF nº 093.797.588-35, residentes e domiciliados no 3º
Batal, deste Município, uma fração à cada um de 1,0417% ou NCz\$ 20,18 e, final
mente, ao cessionário - NORIAKI AIZAWA, brasileiro, lavrador, portador do RG
659-354, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77
com SILDIA KAGUEIAMA, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 21.695.00
tes em conjunto no CPF nº 120.639.679-20, residentes no Município de Vargem G
Paulista-SP, uma fração de 31,0829% ou NCz\$ 602,09 . O Oficial Maior: *[assinatura]*
(VITOR DA SILVA) á escrevi e subscrevi.-

Emots: 98.781,10 - Estado: 26.670,89 - Apos: 19.795,22 (Emots foram calculadas
com base no vlr.venal atualizado de CR\$ 4.913.481,80).

Av.04/12.964. Ibiúna, 23 de Março de 1.993. Procedeu-se a presente averbação, à vista do
requerimento, datado de 02 de março de 1.993, com firma reconhecida, acompanhado dos d
cumentos comprobatórios, os quais ficam arquivados neste cartório, para ficar const
que o nome correto da herdeira BENEDITA BUAVA RIBEIRO, qualificada no R.04 de Ibiúna, é na
verdade BENEDITA BOAVA RIBEIRO ARO, e que a mesma possui a cédula de identidade RG.nº
13.130.441, e não como constou. O Escrevente Autorizado.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.-
Emots:-11.869,00- Estado:- 3.204,63 - Apos:- 2.373,80

(34.787,98 M²), havida pelo R.05 nesta, que permanecerá em comum no imóvel matriculado n.º. Cadastrado no MARR/INCRA pelo certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR(1.993/1.994), sob.n.º **637.033.150.016-9**, constando - área total 11,1 has - área registrada -: 11,1 has - área de posse -: 0,0 has ; fração em áreas de parcelamento -: 3,0 - Módulo Fiscal - 16 - módulo rural - 15,0 - n.º módulos rurais -: 0,74 e n.º de Módulos Fiscais -: 0,69 e, ainda, certidão de dados de imóveis rurais, expedida pela Delegacia/Inspeção especial da Receita Federal em Sorocaba- órgão expedidor : DIVARR/DRF/SOROCABA/ARF/SÃO ROQUE, em data de 12-01-96, assinada por Maria Tereza S.de Lima Augusto - TTN - matr. 3.003.354-0, constando que não houve lançamento do ITR de 1.995. O Subst. de Oficial (VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.-

IMPOSTOS: R\$ 164,08 - Estado: R\$ 44,30 - Apes: R\$ 32,82 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IBIÚNA (SP)
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel da ficha a que se refere, nos termos do artigo 19, § 1.º da Lei nº 6.061 de 19.06.1972.

Ibiúna, 06 de Maio (05) de 19 96

ENCERRAMENTO

O último ato praticado na presente matrícula, refere-se ao(a) Registro - ~~AVISO~~
 N.º -07- / -12.964- feito(s) em
 08/02 / 1996.
 Ibiúna, 06/05 / 1999.

Registro de Imóveis e Anexos
COMARCA DE IBIÚNA (SP)
Certidão

Do Serventário: R\$	5,79
Do Estado	R\$ 1,56
Do IPESP	R\$ 1,16
TOTAL	R\$ 8,51

Recibo

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE IBIÚNA - SP
Carolina Vicentina da Silva
 Escrevente Autorizada

11-36151

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci
-OFICIAL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º = 12.964 = (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO).-

IBIÚNA, 23 DE - DEZEMBRO - DE 1991.-

IMÓVEL: - DENOMINAÇÃO -: SITIO SÃO LUÍZ - SITUAÇÃO -: Bairro do Verava, zona rural, deste Município - DESCRIÇÃO -: Uma gleba de terras lavradas, com a área de quatro (4) alqueires e meio (1/2) e meia (1/2) quarta, ou sejam, 11,192 has, assim dividida -: PRINCIPIA em uma valeta no rio Sorocabussú, segue rumo dividindo com herdeiros de Pedro Pires de Oliveira, até uma valeta no espigão, deflete à direita e segue por este divisando com os herdeiros referidos a dar numa outra valeta, faz canto à direita e desce rumo dividisando com Felisbino e Simão Celestino Rodrigues, até uma pedra na beira da estrada, aí, segue o mesmo rumo até uma valeta na beira do rio, sobe por este, até a valeta, ponto de partida". Apresentado certificado do MARA=INCRA em nome de André Buava Ribeiro, pelo certificado n.º 637.033.015.016-9, constando - área total -: 11,1 - Mód.Fiscal -: 16,0 - n.º de Módulos Fiscais -: 0,24 e Fração Mínima -: 3,0 - Exercício de 1.990. PROPRIETÁRIO -: ANDRÉ BUAVA RIBEIRO, brasileiro, maior, lavrador, residente no B.º do Verava, deste Município - TÍTULO AQUISITIVO -: Transcrição n.º 11.968 - fls.179 do livro 3-W do Registro Imobiliário de São Roque. O Oficial Maior: *Pecci* (VITOR DA SILVA).

AV.01/ 12.964-.- Ibiúna, 23 de Dezembro de 1.991 .- Procedo a esta averbação à vista da Certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil desta Comarca, datada de 19-setembro-1.963, que fica arquivada neste cartório, para ficar constando o casamento contraído pelo Sr. ANDRÉ BUAVA RIBEIRO com a Sr.ª LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme termo n.º 1.681 - fls.196v.º do livro n.º B-15, daquele cartório, passando a contraente a assinar o mesmo nome de solteira. O Oficial Maior:- *Pecci* (VITOR DA SILVA).
Emots: 1.000,00 - Estado: 270,00 - Após: 200,00 -

AV.02/12.964-.- Ibiúna, 23 de Dezembro de 1.991 .- Procedo a esta averbação à vista da certidão de óbito, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20.º Subdistrito Jardim América-SR-, datado de 19-11-1.991, que fica arquivada neste cartório, para ficar constando o falecimento do Sr. ANDRÉ BUAVA - cont. no verso

Pag.: 001/007
Certidão na última página



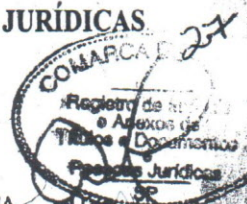
277

R.95/12.964. Ibiúna, 21 de Janeiro de 1.994. Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro de 1.992, às fls. 254 do livro nº 77, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia-SP, os proprietários, NORIAKI AIZAWA, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG. nº 669.364-SSP-SP e sua mulher dona GILDA KAGUEIANA, brasileira, senhora do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 21.695.008-SSP-SP inscritos em conjunto no CPF/MF sob. nº 120.639.679-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Vargem Grande Paulista s/nº Km. 45,5, pelo preço de CR\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), moeda antiga, TRANSMITIRAM AO ST. OSWALDO CONDEZ, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 2.474.367-SSP-SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77 com a sra MARIA MARLENE-CONDEZ, brasileira, senhora do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.997.556-SSP-SP, inscritos em conjunto no CPF/MF sob. nº 468.910.568.53, residentes e domiciliados à Rua Martins 183 Vila Pauliceia São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, a totalidade de sua parte ideal de 31,0829% ou NCZ\$ 602,09, havida pelo R.05 nesta, e que permanecerá em comum no imóvel matriculado. Apresentado o certificado de Cadastro, MEFP/MARA - Notificação/Comprovante de Pagamento, expedido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, constando: código do imóvel: nº 637.033.015.016.9, área Total: 11,1 has - Nº de Mód. Rurais: 0,33 - Módulo Rural: 15,0 - Nº de Mód. Fiscais: 0,31 - Mód. Fiscal 0,16 - Exercício de 1.992, abrangendo maior porção. O Escrevente Autº (ADOLFO CESAR DE SOUZA), a escrevi e subscrevi - Emots: - 8.228,00 - Estado: - 2.221,56 - Apost: - 1.645,60 - (Emots foram calculados com base no vlr. venal atualizado de CR\$ 147.357,00- proporcional a parte ideal transacionada)-

R.06/12.964.- Ibiúna, 11 de Outubro de 1.994.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 1.994, às fls. 145/147 do livro nº 099, do Cartório de Notas e Anexo de Protesto desta cidade, a proprietária, LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva por óbito de André Buava Ribeiro, do lar, portadora da cédula de identidade-RG. nº 5.109.268-SSP-SP e inscrita no CIC/MF nº 039.466.628-38, residente e domiciliada no Bairro do Verava, neste Município, pelo preço de R\$ 1.000,00 (um mil reais), TRANSMITIU AO SR. ARMANDO MICELI, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade-RG. nº 3.031.489-6-SSP/SP e inscrito no CIC/MF nº 049.448.958-87, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77 com Ds. ANESIA GUALDANI MICELI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade-RG nº 3.230.137-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Campo Grande, 187 - Parque da Lapa-, uma fração ideal de 87,167767% correspondente à - cont. na ficha nº 03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci
OFICIAL



FICHA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º = 12.964 = (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO).-

IBIÚNA, 23 DE = DEZEMBRO = DE 19 91.-

IMÓVEL: continuação da ficha nº 01 -
à herdeira - BENEDITA BUAVA RIBEIRO, brasileira, do lar, viúva por óbito de Pedro Aro, portadora do RG.nº 13.130.441 ; uma fração de 4,1667% ou NC\$ 80,71 ; - aos herdeiros netos - : ROSANA ARO, portadora do RG.nº 22.856.141-3, com 16 anos de idade ; ROBERTO CARLOS ARO, portador do RG.nº 21.469.124, com 18 anos de idade ; TEREZINHA APARECIDA ARO DE BORBA, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 21.694.963 e do CPF em conjunto nº 047.618.968-33, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com CARMELINO MARIA DE BORBA, residentes à Rua Salvador, 435 - Parque Turiguara - Cotia-SP e, LEONICE ARO PINTO, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 19.223.816 e do CPF/MF nº 101.790.408-12, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com ORLANDO DA SILVA PINTO FILHO, brasileiro, lavrador, portador do RG.nº 20.047.691 e do CPF/MF nº 093.797.588-35, residentes e domiciliados no Bº do Feital, deste Município, uma fração à cada um de 1,0417% ou NC\$ 20,18 e, finalmente, ao cessionário - NORIAKI AIZAWA, brasileiro, lavrador, portador do RG.nº 669.364, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77 com dona GILDA KAGUEIAMA, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 21.695.008, inscritos em conjunto no CPF nº 120.639.679-20, residentes no Município de Vargem Grande Paulista-SP, uma fração de 31,0829% ou NC\$ 602,09 . O Oficial Maior: *[Assinatura]* (VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.-

Emots: 98.781,10 - Estado: 26.670,89 - Apos: 19.756,22 (Emots foram calculados com base no vlr.venal atualizado de CR\$ 4.913.481,80).

Av.04/12.964. Ibiúna, 23 de Março de 1.993. Procede-se a presente averbação, à vista de requerimento, datado de 02 de março de 1.993, com firma reconhecida, acompanhado dos documentos comprobatórios, os quais ficam arquivados neste cartório, para ficar constando que o nome correto da herdeira BENEDITA BUAVA RIBEIRO, qualificada no R.º desta, é na verdade BENEDITA BOAVA RIBEIRO ARO, e que a mesma possui a cédula de identidade RG.nº 13.120.441, e não como constou. O Escrevente Autorizado.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), à escrevi e subscrevi-
Emots:-11,869,00- Estado:- 3.204,63 - Apos:- 2.273,80

cont. no verso

Pag.: 003/007
Certidão na última página



28

179

(34.787,98 Ms2), havida pelo R.05 nesta, que permanecerá em comum no imóvel - matriculado ". Cadastrado no MARR/INCRA pelo certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR(1.993/1.994), sob.nº 637.033.150.016-9, constando - área total - 11,1 has - área registrada - 11,1 has - área de posse - 0,0 has ; fração mínima de parcelamento - 3,0 - Módulo Fiscal - 16 - módulo rural - 15,0 - nº de méd.rurais - 0,74 e nº de Módulos Fiscais - 0,69 e; ainda, certidão de dados de imóveis rurais, expedida pela Delegacia/inspetoria especial da Receita Federal em Sorocaba- órgão expedidor : DIVARR/DRF/SOROCABA/ARF/SÃO ROQUE, em data de 12-01-96, subscrita por Maria Tereza S.de Lima Augusto - TTN - matr. 3.005 . 354-0, constando que não houve lançamento de ITR de 1.995. O Substº de Oficial: (VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.-

Emots: R\$ 164,08 - Estado: R\$ 44,30 - Apos: R\$ 32,82 -

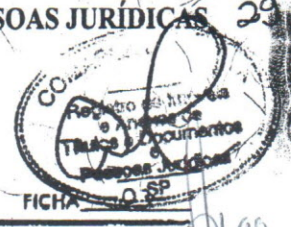
Av.08/12.964. Ibiúna, 09 de Janeiro de 2.001. Procede-se a presente averbação, á vista do Formal de Partilha, expedido aos 18 de novembro de 1.994, pela 2ª Vara Cível desta comarca, e da Certidão de Óbito, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Pilar do Sul, comarca de Piedade, neste Estado, (encartada nos autos), para ficar constando o falecimento do proprietário, JOSE BUAVA RIBEIRO, em data de 24 de abril de 1.993, conforme Óbito n.º 1.481, fls. 45v do livrc n.º C.17, daquele Registro. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 6,10 - Estado. R\$ 1,95 - Apos. R\$ 1,22 - Total. R\$ 9,27

R.09/12.964. Ibiúna, 09 de Janeiro de 2.001. Por Formal de Partilha expedido aos 18 de novembro de 1.994, pela 2ª Vara Cível desta comarca, subscrito pela MMª Juíza de Direito, Exma. Sra. Dra. Thelma de Mesquita Garcia e Souza, extraído dos autos de arrolamento n.º 353/93, dos bens deixados por falecimento de José Buava Ribeiro, homologado por sentença datada de 02 de setembro de 1.994, proferida pela mesma Magistrada, e transitada em julgado aos 17 de novembro de 1.994, e aditamento aos mesmos autos datado de 19 de junho de 1.995, assinado pela mesma Magistrada, foi a fração ideal de 8,3333% ou NCZ\$ 161,42, que o espólio possuía no imóvel matriculado, havida pelo R. 03 nesta, ali avaliada em CR\$ 1.337,80 (hum mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros reais e oitenta centavos), moeda antiga, ADJUDICADA á sua mãe, única herdeira, sra. LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG.n.º 5.109-268-SSP.SP, e do CPF/MF sob.n.º 039.466.628.38, residente e domiciliada no Bairro do Verava, nesta cidade e comarca de Ibiúna, (continuação na ficha n.º 04).



Helio Pecci
OFICIAL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º = 12.964 = (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO)

IBIÚNA, 11 DE = OUTUBRO = DE 19 94.

IMÓVEL : continuação da ficha nº 02

à 18.456,00 Ms2(dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados) destacada da fração ideal de 18,9171% ou NC\$ 366,44(na moeda antiga) sobre a avaliação de NC\$ 1.937,06(também na moeda antiga), correspondente à 21.172,96 metros quadrados , havida pelo R.03 nesta, que permanecerá em comum no imóvel - matriculado ". Consta do título o seguinte -i- Apresentado Certidão nº 16.229- expedido pelo INCRA, atentando o pedido, conforme consta do processo Incra(08)- nº 1701/94 - certifica que o imóvel rural de código nº 637.033.016.016.9, com a área total de 11,1 ha, encontra-se cadastrado naquele órgão em nome de André - Buava Ribeiro e que não poderá ser desmembrado em parcela inferior à 3,0 ha , e, cuja certidão tem validade de 2ª via do certificado de cadastro de imóvel - rural, referente ao Exercício de 1.992 e, Notificação/comprovante de pagamento- constando os seguintes dados -: nome do contribuinte -: Leonilda Rodrigues de - Oliveira - código do imóvel - 637.033.016.016-9 - área total -: 11,1 - nº de - Mód.Rurais -: 0,82 - Mód.Rural -: 6,L - nº de Mód.Fiscais -: 0,31 - Módulo Fis- cal - 16 -. O Oficial Maior:- *Helio Pecci* (VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.-

Emots: R\$ 54,74 - Estado: R\$ 14,78 - Apos: R\$ 10,94 -

R.07/12.964 .- Ibiúna, 08 de Fevereiro de 1.996 .- Pela escritura pública de ven- da e compra, lavrada aos 23(vinte e três) dias do mês de janeiro de 1.996, às - fls.049/050 do livro nº 106, de Tabela de Notas e de Protesto desta cidade, es- proprietárias, OSWALDO CONDEZ e s/m. MARIA MARLENE CONDEZ(já qualificados no R. 05), pelo preço de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), TRANSMITIRAM AO SR. LUIZ CRI- VELARO, brasileiro, economista, desquitado, portador da cédula de identidade-RG. nº 3.040.268-SSP/SP e de CPF/ME nº 069.989.848-04, residente e domiciliado no - Bairro de Verava, d/Município, uma parte ideal de 88,501833% correspondente à - 30.788,00 Ms2(trinta mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados), da - parte ideal de 31,0829% ou NC\$ 602,09 na moeda antiga, que corresponde à 34.787, (cont. no verso)

Pag.: 005/007
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP

033643

12073-3-AA

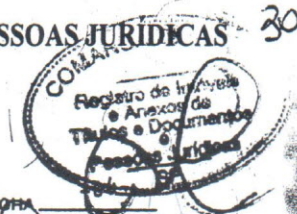
12073-3-031001-036000-0515





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Hélio Pecci
OFICIAL



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º = 12.964 = (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO)

IBIÚNA, 09 DE =JANEIRO= DE 20 01.

IMÓVEL -----(CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 03)-----

Estado de São Paulo. Apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR de 1.998/1.999, quitado, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, constando dados do imóvel rural. Nome do imóvel. Sítio São Luiz - código do imóvel. 637.033.015.016.9 - indicação para localização do imóvel. Bairro do Verava - município sede do imóvel. Ibiúna. UF. SP, forma de detenção - propriedade - Mód. Rural (há) 15,0 - n.º de mód. Rural. 0,74 - mód. Fiscal (há) 16,0 - n.º de mód. Fiscais. 0,69 - f. min. Parc. (há) 3,0 - classificação do imóvel - Minifundio - área total (há) 11,1- área registrada (há) 11,1 - área de posse (há) 0,0 - nome do declarante - Leonilda Rodrigues de Oliveira, e os ITRS -Impostos Sobre a Propriedade Territorial Rural, dos Exercícios de 1.996, 1.997, 1.998, 1.999 e 2.000, quitados através da guia do DARF, expedidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária da Receita Federal, constando n.º do imóvel na Receita Federal de 2784525.7. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.
Emots. R\$ 39,60 - Estado. R\$ 12,67 - Apos. R\$ 7,92 - Total. R\$ 60,19 (Emots foram calculados com base no valor venal de R\$ 416,46, proporcional a parte ideal adjudicada).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de IBIÚNA - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. Ibiúna, data e hora abaixo indicados.

SIMONE REGINA CUSTODIA CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Ao Oficial.: R\$ 25,37
Ao Estado...: R\$ 7,21
Ao IPESP...: R\$ 5,34
Ao Reg. Civil R\$ 1,34
Ao Trib. Just R\$ 1,34
Ao ISS...: R\$ 1,26
Total...: R\$ 41,86
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:08:44 horas do dia 04/08/2015.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão:



ATLACAO
01296404082015
A RESPEITO DE... VERIFICAR A OBSERVAÇÃO... ANEXADA... CERTIDÃO
FUNSIONÁRIO (A)

Pag.: 007/007

Rua Zico Soares, 444 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000
Fone: (15) 3248-2932 - Fax: (15) 3241-1938 - e-mail: criaibi@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP

033644

12073-3 - AA

12073-3-031001-036000-0515





Helio Pecci
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OBSERVAÇÃO

O registro de transmissão de fração ideal vinha sendo admitido, desde que, no título correspondente, não consignasse metragem certa, localização ou identificação de lote e quadra, atendendo assim, o disposto no item 151, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Entretanto, com a edição do Parecer do Exmo. Senhor Corregedor Geral da Justiça, n.º 348/2001-E, referente ao processo CG n.º 2.588/2.000, publicado no Diário Oficial do Estado – Caderno da Justiça I, em 08/06/2.001, os títulos que apresentarem alienações dessa natureza, mesmo sem constar metragem certa, localização ou designação de lote e quadra, ainda que lavrados por insistência das partes, não mais poderão ser registrados, visto que, segundo o mesmo Parecer, esse tipo de expediente caracteriza, em princípio, indícios de parcelamento irregular do solo urbano, devendo o mesmo ser regularizado nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79.


SIMONE REGINA CUSTÓDIA CARDOSO
ESCREVENTE AUTORIZADA



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP

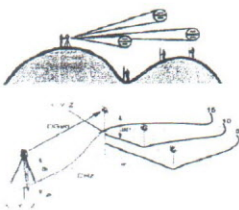
033645

12073-3 - AA

12073-3-031001-036000-0515



IMX - Topografia e Terraplenagem



Assessoria em Topografia
Georreferenciamento
Regularizações
Terraplenagem
Perícias

[Handwritten signature]

Izildo Manuel Xavier
Crea 064.160.814-2
Credencial INCRA COV

MEMORIAL DESCRITIVO

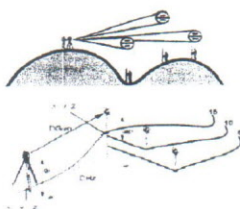
Proprietário: **Luiz Buava Ribeiro e Herdeiros**
Área : **284,63 m2**
Local : Estrada Vicinal do Verava - Bairro do Verava – Município e Comarca da Estância Turística de Ibiúna – Estado de São Paulo.

Descrição: “Inicia na margem da Estrada Vicinal do Verava e a propriedade de **LIDIA BUAVA RIBEIRO**, e segue divisando através do **Azimute: 220°51'24”** e distância de **26,02 metros**, até encontrar outro ponto; deste deflete à direita e segue divisando ainda com a propriedade de **LIDIA BUAVA RIBEIRO**, e segue através do **Azimute: 335°55'33”** e distância de **14,51 metros**, até encontrar outro ponto; deflete à direita e segue divisando com a propriedade de **LUIZ BOAVA RIBEIRO**, e segue através do **Azimute: 046°14'04”** e distância de **20,25 metros**, até encontrar outro ponto locado na margem da Estrada Vicinal do Verava; deste ponto deflete à direita e segue margeando e divisando com a referida **Estrada Vicinal do Verava**, no sentido cidade/bairro, através do **Azimute: 132°22'06”** e distância de **11,25 metros**, até encontrar outro ponto onde teve início a descrição, encerrando a área de 284,63 m2”.

Estância Turística de Ibiúna - SP, 19 de Agosto de 2.015

Izildo Manuel Xavier
CREA 064160814-2

IMX - Topografia e Terraplenagem



Assessoria em Topografia
Georreferenciamento
Regularizações
Terraplenagem
Perícias

Izildo Manuel Xavier

Crea 064.160.814-2
Credencial INCRA COV

MEMORIAL DESCRITIVO

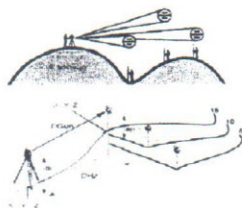
Proprietário: **Luiz Buava Ribeiro e Herdeiros**
 Área : **284,63 m²**
 Local : Estrada Vicinal do Verava - Bairro do Verava – Município e Comarca da Estância Turística de Ibiúna – Estado de São Paulo.

Descrição: “Inicia na margem da Estrada Vicinal do Verava e a propriedade de **LIDIA BUAVA RIBEIRO**, e segue divisando através do **Azimute: 220°51'24”** e distância de **26,02 metros**, até encontrar outro ponto; deste deflete à direita e segue divisando ainda com a propriedade de **LIDIA BUAVA RIBEIRO**, e segue através do **Azimute: 335°55'33”** e distância de **14,51 metros**, até encontrar outro ponto; deflete à direita e segue divisando com a propriedade de **LUIZ BOAVA RIBEIRO**, e segue através do **Azimute: 046°14'04”** e distância de **20,25 metros**, até encontrar outro ponto locado na margem da Estrada Vicinal do Verava; deste ponto deflete à direita e segue margeando e divisando com a referida **Estrada Vicinal do Verava**, no sentido cidade/bairro, através do **Azimute: 132°22'06”** e distância de **11,25 metros**, até encontrar outro ponto onde teve início a descrição, encerrando a área de 284,63 m²”.

Estância Turística de Ibiúna-SP, 19 de Agosto de 2.015


 Izildo Manuel Xavier
 CREA 064160814-2

IMX - Topografia e Terraplenagem



Assessoria em Topografia
Georreferenciamento
Regularizações
Terraplenagem
Perícias

Izildo Manuel Xavier

Crea 064.160.814-2

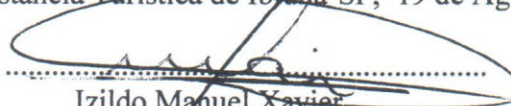
Credencial INCRA COV

MEMORIAL DESCRITIVO

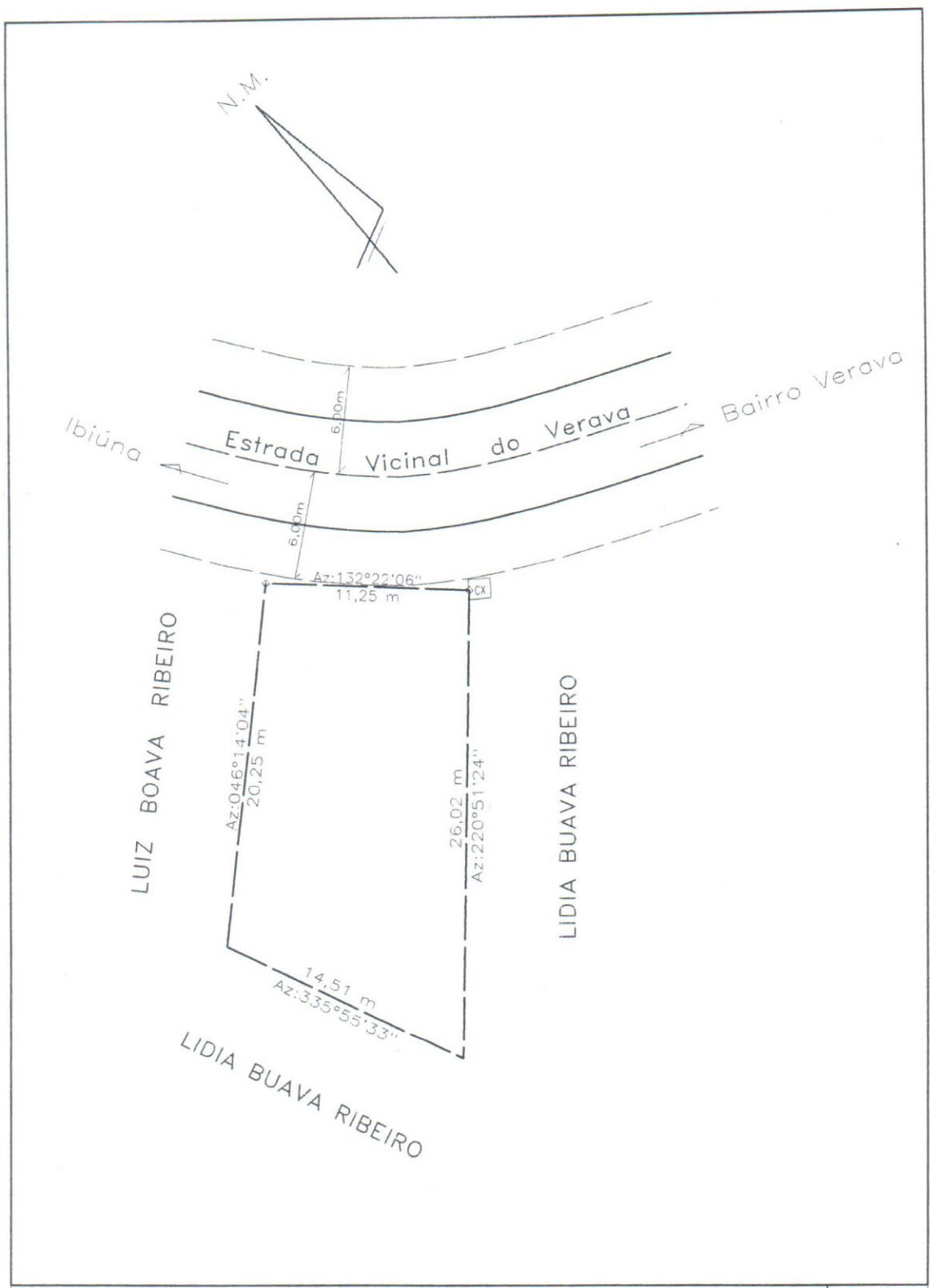
Proprietário: **Luiz Buava Ribeiro e Herdeiros**
Área : **284,63 m²**
Local : Estrada Vicinal do Verava - Bairro do Verava – Município e Comarca da Estância Turística de Ibiúna – Estado de São Paulo.

Descrição: “Inicia na margem da Estrada Vicinal do Verava e a propriedade de **LIDIA BUAVA RIBEIRO**, e segue divisando através do **Azimute: 220°51’24”** e distância de **26,02 metros**, até encontrar outro ponto; deste deflete à direita e segue divisando ainda com a propriedade de **LIDIA BUAVA RIBEIRO**, e segue através do **Azimute: 335°55’33”** e distância de **14,51 metros**, até encontrar outro ponto; deflete à direita e segue divisando com a propriedade de **LUIZ BOAVA RIBEIRO**, e segue através do **Azimute: 046°14’04”** e distância de **20,25 metros**, até encontrar outro ponto locado na margem da Estrada Vicinal do Verava; deste ponto deflete à direita e segue margeando e divisando com a referida **Estrada Vicinal do Verava**, no sentido cidade/bairro, através do **Azimute: 132°22’06”** e distância de **11,25 metros**, até encontrar outro ponto onde teve início a descrição, encerrando a área de 284,63 m²”.

Estância Turística de Ibiúna-SP, 19 de Agosto de 2.015

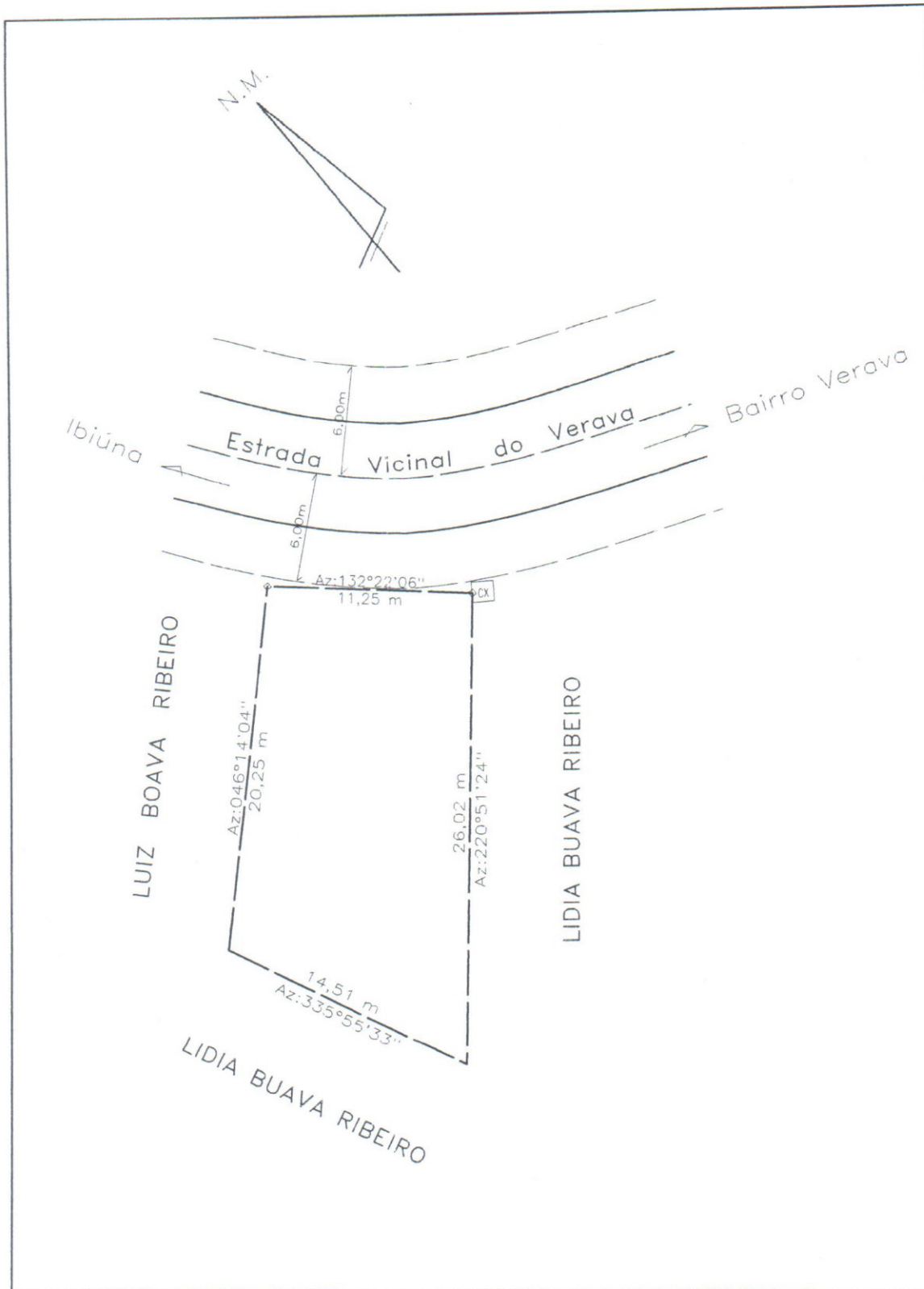

Izildo Manuel Xavier
CREA 064160814-2

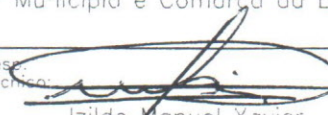
Handwritten signature/initials

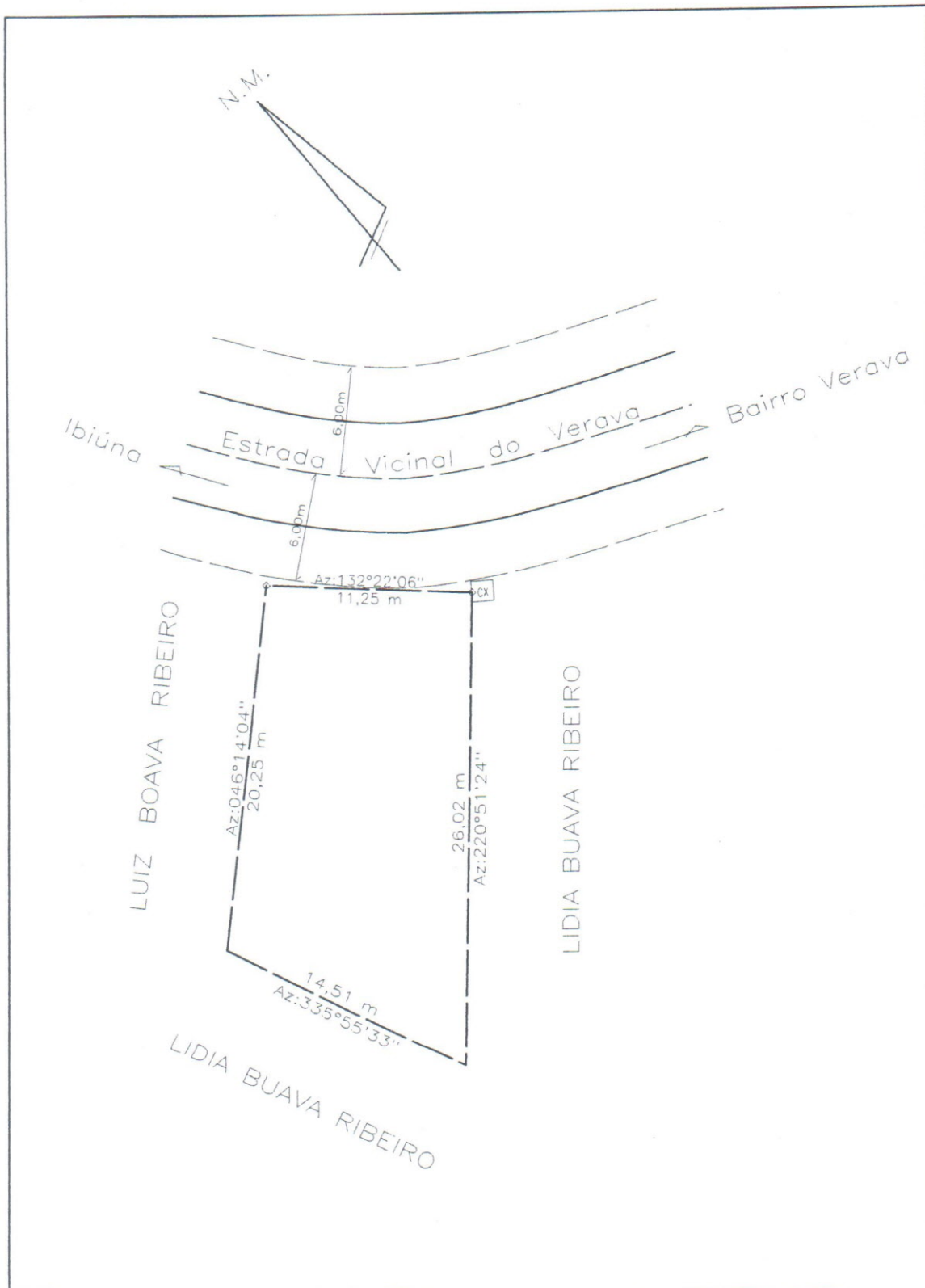


PLANTA PLANIMÉTRICA		FOLHA UNICA
Proprietário:	Luiz Buava Ribeiro e Herdeiros	Denominação: Posto de Saúde
Local:	Bairro do Verava – Município e Comarca da Estância Turística de Ibiúna Estado de São Paulo	
Área:	284,63 m ²	Proprietário:
Data:	19/08/2.015	
Resp. Técnico: <i>[Signature]</i> Izildo Manuel Xavier CREA 064.160.814-2		

[Handwritten signature]



PLANTA PLANIMÉTRICA		FOLHA UNICA
Proprietário:	Luiz Buava Ribeiro e Herdeiros	Denominação: Posto de Saúde
Local:	Bairro do Verava – Município e Comarca da Estância Turística de Ibiúna Estado de São Paulo	
Área:	284,63 m ²	Proprietário:
Data:	19/08/2.015	
Res. Técnica:  Izildo Manuel Xavier CRE 064.160.814-2		



PLANTA PLANIMÉTRICA		FOLHA UNICA
Proprietário:	Luiz Buava Ribeiro e Herdeiros	Denominação: Posto de Saúde
Local:	Bairro do Verava – Município e Comarca da Estância Turística de Ibiúna Estado de São Paulo	
Área:	284,63 m ²	Res. Técnico:
Data:	19/08/2.015	Proprietário: _____
		Proprietário: _____

ARMANDO DA LUZ CAMARGO

CORRETOR DE IMÓVEIS

CRECI 12.205

Rua dom Pedro II nº 144 IBIÚNA –SP – CEP. 18.150.000- TEL 15 32411304

LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL:

Uma gleba de terra situado no Bairro do Verava município e Comarca de Ibiúna –SP, com a área de 284,63 m² (duzentos e oitenta e quatro metros e sessenta e três décimos quadrados) dentro de uma área maior de **4 alqueires e meio e meia quarta ou sejam 11,192 has** denominado “ **SITIO SÃO LUIZ** matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna-SP sob o nº **12.964** , cadastrado no INCRA sob o nº **637.033.015.016-9**

Avaliação:

A gleba de terra com **284,63M²** (Duzentos e oitenta e quatro metros e sessenta e três décimos quadrados) dentro da área maior de 4 e meio e meia quarta ou sejam 11,192 has, conforme memorial descritivo elaborado pelo agrimensor o Sr. **ISILDO MANUEL XAVIER** Crea Nº 064.160.814-2, que segue anexo com esta avaliação.

E por estarmos passando por uma crise financeira no país, e também por ser uma área dentro de uma área maior conforme descrição acima, avalie o imóvel a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

284,63 m2

R\$ 25.000,00

A presente avaliação foi feita por solicitação da Secretária de Obras da Prefeitura da Estancia Turística de Ibiúna-SP.

Declaro sob penas da lei nº 4.729, de 14/07/1965 e da lei 8.137 de 27/12/1990, que as informações prestadas nesta declaração de avaliação são expressão da verdade.

Nada mais contem a presente avaliação.

IBIÚNA, 21 de Agosto de 2015.



ARMANDO DA LUZ CAMARGO

CRECI Nº 12.205

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

SOLICITAÇÃO:

SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP.

Eu **Vicente Lazaro de Sena**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis CRECI-F- n.º 95.577-F, portador da cédula de identidade RG . n. 12.322.770-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 262.781.508/32, estabelecido á Via Bunjiro Nakao Km 55 – , Ibiúna, Estado de São Paulo, vem por meio desta atendendo a solicitação da avaliação do imóvel situado no bairro da Vargem do Salto km 13,5, Ibiúna, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

DO IMÓVEL :

Uma Gleba de terra, localizada no bairro do Vereava, medindo **284,63 m2 (Duzentos e Oitenta e Quatro Metros e Sessenta e Três Decímetros Quadrados)**, área esta se encontra dentro de uma área maior de **4 alqueires e maio e meia quarta ou seja 11,192 has**, denominado **“SITIO SÃO LUIZ”** matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna-SP. Sob o n. 12.964 e Cadastrado no INCRA sob o n. 637.033.015.016-9. Conforme memorial descritivo elaborado pelo agrimensor **ISILDO MANUEL XAVIER** Crea n. 064.160.814-2, que segue em anexo com a devida avaliação.

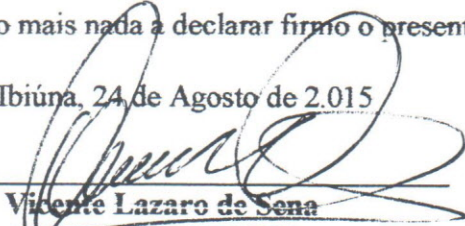
DA AVALIAÇÃO:

Concluí que o valor total de mercado estipulado é em torno de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Declaro sob penas da lei n. 4.729, de 14-07-1965 e da lei n. 8.137 de 27-12-1990, que as informações prestadas nesta declaração de avaliação são expressão da verdade.

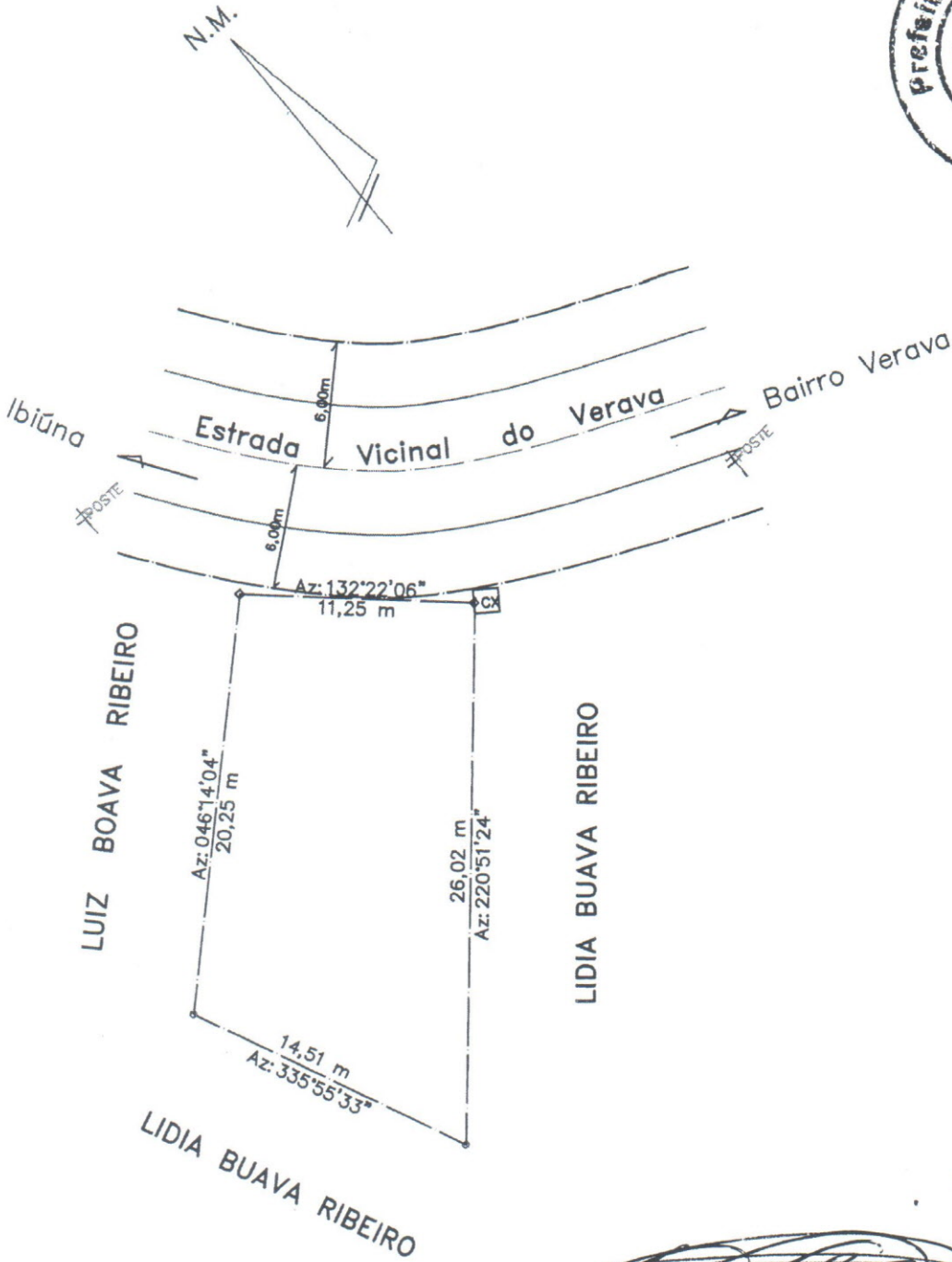
Não tendo mais nada a declarar firmo o presente termo de avaliação.

Ibiúna, 24 de Agosto de 2015


Vicente Lazaro de Sena
CRECI-F- n.º 95.577



92



Henrique Anselmo Domingues
 Assessoria de Planejamento
 Agrimensor
 CREA: 503.104/TD

PLANTA		PLANIMÉTRICA		FOLHA UNICA
Proprietário: Luiz Buava Ribeiro e Herdeiros			Denominação: Posto de Saúde	
Local: Bairro do Verava – Município e Comarca da Estância Turística de Ibiúna Estado de São Paulo				
Área:	284,63 m ²	Resp. Técnico:	Proprietário:	
Data:	19/08/2.015			



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

93

Proprietário: **LUIZ BUAVA RIBEIRO E HERDEIROS**

Área: **248,63 m²**

Local: Estrada Vicinal do Verava – Bairro do Verava – Município e Comarca da Estância Turística de Ibiúna – Estado de São Paulo

Descrição: “Inicia na margem da Estrada Vicinal do Verava e a propriedade de LIDIA BUAVA RIBEIRO, e segue divisando através do Azimute: 220°51'24'' e Distância: 26,02 metros, até encontrar outro ponto; deste deflete à direita e segue divisando ainda com a propriedade de LIDIA BUAVA RIBEIRO, e segue através do Azimute: 335°55'33'' e Distância: 14,51 metros, até encontrar outro ponto; deflete à direita e segue divisando com a propriedade de LUIZ BUAVA RIBEIRO, e segue através do Azimute: 46°14'04'' e Distância: 20,25 metros, até encontrar outro ponto locado na margem da Estrada Vicinal do Verava; deste ponto deflete à direita e segue margeando e divisando com a referida Estrada Vicinal do Verava, no sentido cidade/bairro, através do Azimute: 132°22'06'' e Distância: 11,25 metros, até encontrar outro ponto onde teve início a descrição, encerrando a área de 284,63 m².

Ibiúna, 19 de Agosto de 2015.

Herio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

11/94

LEI Nº. DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

“Autoriza a desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no Bairro do Verava, e dá outras providências”

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a desapropriação por via

amigável ou judicial, de uma área de terreno, já denominado, localizado no Bairro do Verava, com uma metragem total de 248,63 m² (duzentos e oitenta e quatro metros e sessenta e três decímetros quadrados), Município e Comarca de Ibiúna, SP, conforme descrição abaixo:

NECESSÁRIA PARA A AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

Parágrafo Único – “Uma área de terra de 248,63 m², que assim se

descreve: ‘ inicia-se da margem da Estrada Vicinal do Verava é a propriedade , e segue divisando através do azimute: 220° 51’ 24” e distância: 26,02 metros, até encontrar outro ponto; deste reflete a distância e segue divisando ainda com a propriedade de Lídia Buava Ribeiro, e segue através do Azimute: 335° 55’ 33” e distância: 14,51 metros, até encontrar outro ponto; deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Luiz Buava Ribeiro, e segue através do Azimute: 46° 14’ 04” e distância: 20,25 metros, até encontrar outro ponto locado na margem da Estrada Vicinal do Verava; deste ponto deflete à direita e segue margeando e divisando com a referida Estrada Vicinal do Varava, no sentido cidade/bairro, através do Azimute: 132° 22’06” e distância; 11,25 metros, até encontrar outro ponto , onde teve início a descrição, encerrando a área de 284,63 m².

Art. 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor de R\$. 25 000,00

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NESTE MUNICÍPIO e
COMARCA DE IBIÚNA/SP
NECESSÁRIA P:
PARA AMPLIAÇÃO DE
POSTO DE SAÚDE e
DOUTRINAS PROVIDÊNCIAS
CONCRETAS

A ADQUIRIÇÃO ATRAVÉS DE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

195

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretária da Administração e fixado no local de costume em 10 de setembro de 2015.

RENÊ APARECIDO DA SILVA
Secretário da Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N° ____/2015.

Ibiúna, __ de ____ de 2015.

SENHOR PRESIDENTE:

Honra-me cumprimentá-lo, bem como a todos os respeitáveis representantes do povo dessa Casa de Leis.

Valho-me desta oportunidade para apresentar a V.Excias o presente projeto de lei n° ____/2015 que **"Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no bairro do Verava, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a ampliação de Posto de Saúde e dá outras providências correlatas."**

Visa o presente projeto de lei nos termos do art.29, X da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibiúna para conceder a devida autorização ao Poder Executivo Municipal para aquisição por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no bairro do Verava, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a ampliação de Posto de Saúde.

Com a aprovação deste projeto de lei, o Poder Executivo poderá implementar diretrizes e executar planos de trabalho previstos na área da Saúde neste Município.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º do art.45, dada a relevância do tema e maior celeridade no andamento da implantação da empresa.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Sem mais, antecipo os meus
agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando a
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANDERSON RAMOS GERALDO
Procurador Jurídico

AO
EXMO. SR.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

(Handwritten signature/initials)

**DECRETO Nº 2088.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.**

“Declara de Utilidade a área do terreno localizado no Bairro do Verava, necessária à construção de uma Unidade Básica de Saúde – U.B.S”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de desapropriação por via amistosa ou judicial, do imóvel localizado na Estrada Vicinal do Verava, Bairro do Verava, da cidade de Ibiúna, do Estado de São Paulo, necessário às obras da construção de uma U.B.S.

Parágrafo Único- “Uma área de terra de 248,63 metros, que assim se descreve: inicia-se da margem da Estrada Vicinal do Verava é a propriedade, e segue divisando através do azimute: 220°51'24” e distância: 26,02 metros, até encontrar outro ponto; deste deflete a distância e segue divisando ainda com a propriedade de Lídia Buava Ribeiro, e segue através do Azimute: 335°55'33” e distância: 14,51 metros, até encontrar outro ponto; deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Luiz Buava Ribeiro, e segue através do Azimute: 46°14'04” e distância: 20,25 metros, até encontrar outro ponto locado na margem da Estrada Vicinal do Verava; deste ponto deflete à direita e segue margeando e divisando com a referida Estrada Vicinal do Verava, no sentido cidade/bairro, através do Azimute: 132°22'06” e distância: 11,25 metros, até encontra outro ponto, onde teve início a descrição, encerrando a área de 284,63 m²”.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

(Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira)
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 17 de Setembro de 2015.

(Handwritten signature of René Aparecido da Silva)
RENÉ APARECIDO DA SILVA
Secretário de Administração



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

11/99

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 279/2015

AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO

RELATORA:- VEREADORA ALINE BORGES ALVES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de setembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 279/2015 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no Bairro do Verava, neste município e comarca de Ibiúna SP., necessária para ampliação do Posto de Saúde e dá outras providências correlatas.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a adquirir via desapropriação amigável ou judicial, imóvel com a área de 248,63 m², de propriedade do Senhor Luiz Buava Ribeiro e herdeiros, localizada no Bairro Verava, neste município, para a ampliação de um Posto de Saúde, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente conforme aponta o artigo 3º., sendo o imóvel avaliado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) conforme levantamento de corretor de imóveis, e, o artigo 2º. da proposição autoriza o município a pagar pela área em questão a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa autorizar a aquisição de área para a ampliação de um “Posto de Saúde”, equipamento público esse há muito tempo reivindicado pela população do Bairro Verava e bairros circunvizinhos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.

ALINE BORGES ALVES DE MORAES

RELATORA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DALBERON ARRAIS MATIAS
VICE-PRESIDENTE

ROZI APARECIDA D. SOARES MACHADO
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraiubiuna.sp.gov.br e-mail: camaraubiuna@camaraubiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 279/2015 – fls. 02.

[Handwritten signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

DALBERON ARAIS MATIAS
MEMBRO

[Handwritten signature]
ISRAEL DE CASTRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

[Handwritten signature]
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Handwritten signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
ISRAEL DE CASTRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 205/2015

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no Bairro do Verava, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para ampliação do Posto de Saúde e dá outras providências correlatas.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terreno, já denominado, localizado no Bairro do Verava, com uma metragem total de 284,63 m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a ampliação de Posto de Saúde, conforme descrição abaixo:

Parágrafo Único – “Uma área de terra de 284,63 metros, que assim se descreve, inicia-se da margem da Estrada Vicinal do Verava e a propriedade, e segue divisando através do azimute: 220°51'24” e distância: 26,02 metros, até encontrar outro ponto; deste deflete a distância e segue divisando ainda com a propriedade de Lídia Buava Ribeiro, e segue através do Azimute:335°55'33” e distância: 14,51 metros, até encontrar outro ponto; deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Luiz Buava Ribeiro, e segue através do Azimute: 46°14'04” e distância: 20,25 metros, até encontrar outro ponto locado na margem da Estrada Vicinal do Verava; deste ponto deflete à direita e segue margeando e divisando com a referida Estrada Vicinal do Verava, no sentido cidade/bairro, através do Azimute: 132°22'06” e distância: 11,25 metros, até encontrar outro ponto, onde teve início a descrição, encerrando a área de 284,63 m².”

Art. 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 205/2015 fls. 02

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Rubens Xavier de Lima
15

Ofício GPC nº. 390/2015

Ibiúna, 30 de setembro de 2015.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 205/2015**, referente ao Projeto de Lei nº. 031, nesta Casa tramitou com o nº. 279/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terras referente a um terreno, já denominado, localizado no Bairro do Verava, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para ampliação do Posto de Saúde e dá outras providências correlatas.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo de Lima
RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

recebido 02/10/15
Horário: _____
Alessandra



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Ofício GP nº. 295/2015 de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na data de 22 de setembro de 2015, encaminhando o parecer técnico de avaliação mercadológica do Projeto de Lei nº. 279/2015, juntado ao processo conforme Despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2015.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 279/2015 recebeu no mesmo expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2015 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, que no início da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2015 foi encaminhado documentação pelo Chefe do Executivo referente ao Projeto de Lei nº. 279/2015, juntado ao processo conforme Despacho do Sr. Presidente, e após colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário do Vereador Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social. Certifico finalmente que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 279/2015 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 205/2015, encaminhado através do Ofício GPC nº. 390/2015, de 30 de setembro de 2015.

Ibiúna, 02 de outubro de 2015.

Anauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo